



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 177 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 424.318,00(QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 058-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - BA DIAGNOSTICA LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 059-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 060-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 061-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 062-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 063-2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2023 - VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATOS

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112 -2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032-2023 - INTER SHOW E EVENTOS LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 425-2023
- RESCISÃO CONTRATUAL Nº 491-2023

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO FINAL -EDITAL Nº 01/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO ÀS DEMAIS LINGUAGENS E EDITAL Nº 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 177/2023
30/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 424.318,00(Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Dezoito Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.000,00
	Total da Unidade R\$		55.000,00
02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	84.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		84.200,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		60.000,00
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Ser	11.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		11.000,00
	Total da Unidade R\$		245.200,00
02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	36.920,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		36.920,00
	Total da Unidade R\$		36.920,00
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	27.198,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		27.198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Suplementadas

02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2141	Manutenção da Rede de Abastecimento de Água			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
		Total da Unidade R\$		47.198,00

02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2294	Outros Programas da Assistência Social			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
		Total da Unidade R\$		40.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		424.318,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 424.318,00

Dotações Anuladas

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17530000	REC. Prov. de Taxas, Contribuições	36.920,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17500000	REC. Contribuição de Interv no Domí	2.000,00
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	17000000	Outras TRANSF. de Conv. ou Instr. Co	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		56.920,00
2039	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
		Total da Unidade R\$		86.920,00

02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16310000	TRANSF. Gov. Fed. Ref. a Conv. e outr	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		25.000,00
1074	Aquisição de veículos e Unidade Móvel para Atenção Especializada			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17550000	REC. de Alienação de Bens/Ativos -	11.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000	Transf. SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		111.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01
Centro
CANDIBA - BA
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

02.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1289	Construção do Centro Médico de Especificidades na Sede		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2289	Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	17063120 Transferência da União-Emenda Pari	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Pari	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	9.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.200,00
		Total da Unidade R\$	245.200,00
02.05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
1193	Construção de Estradas e Pontes		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	12.198,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.198,00
		Total da Unidade R\$	47.198,00
02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1050	Ampliação e Reforma de Centro de Convivência		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16650000 TRANSF. de Conv. e outros Repas. '	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1056	Aquisição de veículos e equipamentos para secretaria de Assistência Social		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16650000 TRANSF. de Conv. e outros Repas. '	10.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2294	Outros Programas da Assistência Social		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	45.000,00
		Valor Total Anulado R\$	424.318,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor Interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BA DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 04.599.440/0001-68, situada a Rua Estogio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 – SSP/BA e CPF nº 736.151.025-68, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.599.440/0001-68, sediada, a Rua Estogio Costa, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. Charley Fernandes Almeida, portador da carteira de identidade nº 08.507.731-30 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 736.151.025-68.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 544.905,80 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), referente ao lote 10(dez), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 10: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
405	ACIDO ÚRICO - KIT MONOREAGENTE, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO E URINA – 200 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
406	AGULHA REAGENTE / AMOSTA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2	SINOWA	R\$ 812,00	R\$ 1.624,00
407	ALBUMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO – 250 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

408	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA - 25 ML	UND	8	BIACLIN	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
409	ALT-TGP - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO. METODOLOGIA: UV - 100 ML	UND	20	BIACLIN	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
410	AMILASE (ALFA AMILASE) - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA E URINA - 60 ML	UND	15	BIACLIN	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
411	ANTICOAGULANTE COM CITRATO 20 ML ANTICOAGULANTE PARA TESTES DE COAGULAÇÃO ARMAZENAMENTO: 15 A 30°C	FR	5	VIDA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
412	ANTICOAGULANTE COM FLUORETO 500 ML SOLUÇÃO PRONTO USO DESTINADA A PREVENIR A COAGULAÇÃO DO SANGUE APÓS A COLETA. CONCENTRAÇÃO: EDTA SÓDICO 5% + CITRATO DE SÓDIO 3,8% VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FR	5	RENYLAB	R\$ 114,00	R\$ 570,00
413	ANTICOAGULANTE EDTA 500 ML INDICADO PARA COLHEITA DE SANGUE ONDE SE USE O PLASMA PARA TESTES DIVERSOS EM BIOQUÍMICA. POR SEQUESTRAR O CÁLCIO, SEU USO É CONTRA-INDICADO EM TESTES QUE QUANTIFIQUEM ESTE ELEMENTO. O SANGUE COLHIDO COMO EXPLICITADO NA METODOLOGIA NÃO APRESENTA SINAIS DE HEMÓLISE, MANTENDO-SE ÍNTEGROS OS ELEMENTOS CELULARES.	FR	5	RENYLAB	R\$ 114,00	R\$ 570,00
414	ASO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ANTICORPO ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) NO SORO - 50 ML	UND	20	BIACLIN	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
415	AST-TGO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE TGO NO SORO. METODOLOGIA: UV - 100 ML	UND	20	BIACLIN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
416	BANCO GIRATÓRIO C/PONTEIRA EM PVC. MATERIAL: INOX	UND	1	RA MOVEIS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
417	BANHO MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS COM TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL E TERMÔMETRO DIGITAL.	UND	1	HEMOQUIMICA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
418	BHCG QUANTITATIVO - 100 TESTES	UND	12	BIOCON	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
419	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO - 50 ML	UND	15	BIACLIN	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
420	CÁLCIO ARSENAZO - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA - 100 ML	UND	10	BIACLIN	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
421	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO - 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEÍNA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A - IGA; IMUNOGLOBULINA G - IGG; IMUNOGLOBULINA M - IGM E TRANSFERRINA - 1 ML	UND	12	BIACLIN	190,00	R\$ 2.280,00
422	CALIBRADOR MULTIPARÂMETRO PARA BIOQUÍMICA - 5 ML	UND	15	BIACLIN	R\$ 275,50	R\$ 4.132,50
423	CALIBRADOR VITAMINA D (5 NÍVEIS) - 5 X 0,5 ML	UND	10	EBRAM	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
424	CK-MB - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO - 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$ 783,00	R\$ 6.264,00
425	CK-NAC - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	8	EBRAM	R\$ 368,00	R\$ 2.944,00
426	CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR - 50 ML	UND	8	BIACLIN	R\$ 66,50	R\$ 532,00
427	COAGULÔMETRO 4 CANAIS DE LEITURA PARA COAGULAÇÃO SEMI AUTOMÁTICO, AGITAÇÃO	UND	1	WAMA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	MAGNÉTICA, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA, PIPETA AUTOMÁTICA INCLUSA					
428	COLESTEROL - KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO - 200 ML	UND	80	BIOCLIN	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
429	COLETOR DE FEZES E URINA 50 ML RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA	UND	1.000	CRAL	R\$ 0,88	R\$ 880,00
430	COLETOR DE URINA TIPO SACO 100 ML - FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM)	UND	200	CRAL	R\$ 2,37	R\$ 474,00
431	COLINESTERASE - KIT DESTINADO A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 114,00	R\$ 912,00
432	CONTROLE HEMATOLÓGICO DCHECK 3 PARTES, 2,5 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	DIAGNO	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
433	CONTROLE NORMAL - CONTROLE DE NÍVEL NORMAL DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS - 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
434	CONTROLE PATOLÓGICO NÍVEL ALTO - CONTROLE DE BIOQUÍMICA LIOFILIZADO DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS - 5 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
435	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 - DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR - 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
436	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 - DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR - 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
437	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A - IGA; IMUNOGLOBULINA G - IGG; IMUNOGLOBULINA M - IGM E TRANSFERRINA - 1 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
438	CONTROLE VITAMINA D (2 NÍVEIS) - 2 X 1 ML	UND	10	EBRAM	R\$ 661,20	R\$ 6.612,00
439	CREATININA AUTOMAÇÃO - DETERMINAÇÃO DE CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO - 300 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
440	CUBETAS REAÇÃO (G2) COM 100 COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	PCT	1	SINOWA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
441	CURATIVO PÓS COLETA ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	10	DESKARPLAS	R\$ 37,00	R\$ 370,00
442	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15	DESKARPLAS	R\$ 37,00	R\$ 555,00
443	D DIMERO - TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE DÍMERO D (D-D) - 24 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
444	DESIDROGENASE LÁCTICA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: UV LACTATO - 50 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
445	DILUENTE GALÃO DE 20 LITROS, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	GL	8	ZYBIO	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
446	FERRITINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRITINA NO SORO - 50 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
447	FERRO UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO AUTOMATIZADO - 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
448	FITA PARA URINÁLISE 10 PARÂMETROS COM 100 UNIDADES	CX	20	SENSITIVE	R\$ 59,54	R\$ 1.190,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

449	FOSFATASE ALCALINA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA - 100 ML	UND	10	BIOCLIN	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
450	FÓSFORO UV - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA - 100 ML	UND	12	BIOCLIN	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
451	FR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATÓIDES NO SORO - 50 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
452	FRUTOSAMINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA NO SORO E PLASMA - 80 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
453	GALERIAS PARA 60 TUBOS 15X100	UND	6	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
454	GALERIAS PARA 90 TUBOS 12X75	UND	6	CRAL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
455	GAMA GT - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA E URINA - 60 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
456	GARROTOS DE LATEX EM ROLO 2,5 X 11,5M	UND	15	CRAL	R\$ 58,90	R\$ 883,50
457	GLICOSE- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA E LÍQUOR E URINA - 1000 ML	UND	15	BIOCLIN	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
458	HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO - 80 ML	UND	20	EBRAM	R\$ 668,70	R\$ 13.774,00
459	HEMOGLOBINA A1C - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. - 40 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
460	IGA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA A (IGA) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
461	IGG - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA G (IGG) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
462	IGM - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA IMUNOGLOBULINA M (IGM) NO SORO E PLASMA. METODOLOGIA: TURBIDIMÉTRICO - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
463	KIT CORANTES PARA HEMATOLOGIA O KIT É COMPOSTO POR TRÊS CORANTES: RÁPIDO 1: AGENTE FIXADOR RÁPIDO 2: SOLUÇÃO CORANTE DE HEMÁCIAS RÁPIDO 3: SOLUÇÃO CORANTE DE LEUCÓCITOS E PLAQUETAS SÃO UTILIZADOS EM TÉCNICA HEMATOLÓGICA PARA EVIDENCIAR A MORFOLOGIA DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. SISTEMA PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITÁRIOS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	10	RENYLAB	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
464	KIT DE TP TEMPO DE PROTOMBINA KIT PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), MÉTODO DE QUICK, EM UM SÓ ESTÁGIO.	UND	10	BIOCLIN	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00
465	KIT SANGUE OCULTO SEM DIETA KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FASE SÓLIDA USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA	UND	20	BIOCON	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
466	KIT SORO ANTI-A	UND	8	EBRAM	R\$ 54,00	R\$ 432,00
467	KIT SORO ANTI-B	UND	8	EBRAM	R\$ 54,00	R\$ 432,00
468	KIT SORO ANTI-RH	UND	8	EBRAM	R\$ 100,00	R\$ 800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

469	KITS DE PCR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX CONTENDO R1 2,0 ML LÁTEX PCR R2 1,0ML CONTROLE POSITIVO R3 1,0 ML CONTROLE NEGATIVO LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO - 50 ML	UND	60	BIACLIN	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
470	LACTATO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO - 50 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 237,50	R\$ 2.850,00
471	LÂMINA 26X76 FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	150	PRECISION	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
472	LÂMPADA 12V 20W COM SOQUETE G2, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO SX160	UND	2	SINOWA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
473	LANCETA ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	PONTURA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
474	LDL COLESTEROL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO - 40 ML	UND	80	BIACLIN	R\$ 380,00	R\$ 30.400,00
475	LÍPASE - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LÍPASE NO SORO E PLASMA - 50 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
476	MAGNÉSIO MONO - KIT MONOREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA - 200 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 346,00	R\$ 4.152,00
477	MARCADOR DE TEMPO - CONTROLE SIMULTÂNEO E INDEPENDENTE DE ATÉ 30 REAÇÕES, EM INTERVALOS DE 1 A 999 MINUTOS. EXCELENTE EXATIDÃO: (0,7 SEG. + 0,5 SEG./HORA); INDICAÇÃO DO TEMPO RESTANTE PARA O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ESPECÍFICA; INDICAÇÃO DO TEMPO TRANSCORRIDO APÓS O DESPERTAR DE UMA REAÇÃO ATÉ O RECONHECIMENTO PELO OPERADOR. CRONÔMETROS INTERNOS INDICANDO SEGUNDOS E DÉCIMOS DE SEGUNDO. VISOR DIGITAL, DESPERTAR COM INDICAÇÃO SONORA E LUMINOSA; BATERIA INTERNA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W). ALIMENTAÇÃO 220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE DO EQUIPAMENTO). PESO APROXIMADO (SEM EMBALAGEM): 450 G. [FONTE DE ALIMENTAÇÃO: +200 G.] DIMENSÕES APROXIMADAS (SEM EMBALAGEM): (LXAXP) 115 X 55 X 130 MM.	UND	1	KACIL	R\$ 750,00	R\$ 750,00
478	MICROALBUMINÚRIA - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA NA URINA - 25 ML	UND	8	BIACLIN	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
479	PCR - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO À QUANTIFICAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA EM SORO - 50 ML	UND	20	BIACLIN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
480	BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA E TOTAL NO SORO - 50 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
481	PIPETAS 10 ML GRADUADA 1X10	UND	50	PRECISION	R\$ 9,50	R\$ 475,00
482	PIPETAS WESTERGRENN 100 MM	UND	30	PRECISION	R\$ 9,50	R\$ 285,00
483	PONTEIRAS DE 0 A 1.000 MICROLITROS AZUL	UND	3.000	CRAL	R\$ 0,10	R\$ 300,00
484	PONTEIRAS DE 0 A 200 MICROLITROS AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$ 0,04	R\$ 160,00
485	POTÁSSIO ENZIMÁTICO - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO NO SORO - 60 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
486	PROTEÍNA TOTAL - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO - 250 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
487	PROTEÍNA URINÁRIA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR - 50 ml	UND	12	EBRAM	R\$ 80,75	R\$ 969,00
488	REAGENTE PARA HEMATOLOGIA LYSE 500 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
489	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C - 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS - 5 ML	UND	12	BIACLIN	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
490	SÓDIO ENZIMÁTICO- KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO - 60 ML	UND	12	IN VITRO	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
491	SOLUÇÃO CONTROLE, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

492	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO NA (SÓDIO), 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
493	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PROBE HIPER CLEAN BIO MD, 50 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO ZYBIO Z3	UND	10	ZYBIO	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
494	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, 100 ML, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
495	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO CA (CÁLCIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
496	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REFERÊNCIA, COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
497	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO K (POTÁSSIO), 15 ML COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
498	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO NA (SÓDIO), CL (CLORO), P (FÓSFORO), COMPATÍVEL COM ANALISADOR ELETROLÍTICO EQUIP ION XI-921	UND	5	ZYBIO	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
499	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS - 200 ML COMPATÍVEL COM SINNOWA SX-160	UND	10	BIOCLIN	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
500	SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS - 200 ML COMPATÍVEL COM APARELHO BIOPLUS	UND	10	BIOPLUS	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
501	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 AMARELA	UND	4.000	CRAL	R\$ 0,13	R\$ 520,00
502	TAMPAS PARA TUBOS 12X75 BRANCA	UND	5.000	CRAL	R\$ 0,13	R\$ 650,00
503	TESTE BETA HCG QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	CX	10	BIOCON	R\$ 80,00	R\$ 800,00
504	TRANSFERRINA - KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TRANSFERRINA NO SORO E PLASMA - 25 ML	UND	8	BIOCLIN	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
505	TRIGLICÉRIDES- KIT MONOREAGENTE DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA - 400 ML	UND	60	BIOCLIN	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
506	TUBO DE ENSAIO 12X75MM DE VIDRO CAIXA C/250 SUPORTAM TEMPERATURA DE -20 A 200 GRAUS. FUNDO CÔNICO. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	4.000	PRECISON	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
507	TUBO DE ENSAIO TRANSPARENTE 12X75MM 5 ML PS 1000 UNIDADES. TRANSPARENTES SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO E ENSAIOS BIOQUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADOS EM POLIESTIRENO (PS); FUNDO REDONDO; CAPACIDADE DE 5 ML; 12 X 75 MM; TRANSPARENTE.	UND	6.000	CRAL	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
508	TUBOS A VÁCUO COM CITRATO - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPAS: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: CITRATO DE SÓDIO.	UND	500	VACUPLAST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
509	TUBOS A VÁCUO COM EDTA - TUBO: POLIETILENTEREFTALATO (PET); TAMPAS: BORRACHA BUTILICA; CAPA PROTETORA: POLIETILENO (PE); REAGENTE: EDTA K3.	UND	500	VACUPLAST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
510	TUBOS A VÁCUO SECO TUBO 13X75 - 3ML COLETA DE SANGUE A VÁCUO EM VIDRO CIATIVADOR DE COAGULO RACK C/100UND	UND	500	VACUPLAST	R\$ 1,50	R\$ 750,00
511	TUBOS CAPILARES PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA.DIMENSÕES:DIÂMETRO INTERNO: 1,1 MM - 1,2 MM. DIÂMETRO EXTERNO: 1,5 MM - 1,6 MM. COMPRIMENTO: 75MM.OS FRASCOS POSSUEM ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UND	20	PRECISON	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
512	UREIA UV - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA UREIA NO SORO, PLASMA E URINA - 200 ML	UND	40	BIOCLIN	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
513	VDRL PRONTO P/ USP - 6 ML	UND	20	BIOCLIN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

514	VITAMINA D - REAGENTE UTILIZADO NA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA 25-HIDROXIVITAMINA D TOTAL (VITAMINA D) NO SORO OU PLASMA HUMANOS – 50 ML	UND	10	EBRAM	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						R\$ 544.905,80

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.
- 5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 11.3.1. por razão de interesse público; ou
- 11.3.2. a pedido do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000**ATIVIDADE:** 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo**FONTES:** 1600000, 16210000**ATIVIDADE:** 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária**ELEMENTO:** 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente**FONTES:** 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110**ATIVIDADE:** 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada**ELEMENTO:** 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente**FONTES:** 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.**14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.
- 16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

- 17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

BA DIAGNOSTICA LTDA
 CNPJ nº 04.599.440/0001-68
 Charley Fernandes Almeida
 CPF nº 736.151.025-68
 Contratada

 Noelio de Souza Bebê Junior
 CPF: 028.444.415-48
 Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa
 CPF: 348.444.905-59
 Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, situada ao Povoado Boa vista, nº 200, bairro Sobradinho/zona rural, São Gonçalo dos Campo - Bahia, CEP nº 44.330-000, representada neste ato pela Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, portadora do RG nº 1118298799 SSP/BA e CPF nº 828.737.675-34, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.618.646/0001-44, situada ao Povoado Boa vista, nº 200, bairro Sobradinho/zona rural, São Gonçalo dos Campo - Bahia, CEP nº 44.330-000, representada neste ato pela Sra. Rose Rodrigues Nunes Moreira, portadora do RG nº 1118298799 SSP/BA e CPF nº 828.737.675-34.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de 34.540,40 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente ao lote 09(nove), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 09: INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA HOSPITAL E PSFs						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
366	AFASTADOR FARABEUFF EXTRA GRANDE (20X180MM) PARA USO GERAL	UND	6	ABC	R\$ 43,00	R\$ 258,00
367	CANETA PARA BISTURI ELETRÔNICO PONTA FACA - COMPATÍVEL COM O APARELHO DELTRONIS B-6600S PLUS	UND	10	DELTRONIX	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
368	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL BAIONETA	UND	3	ABC	R\$ 120,00	R\$ 360,00
369	ESPÁTULA REVERDIN ABDOMINAL RETA	UND	3	ABC	R\$ 120,00	R\$ 360,00
370	ESPÉCULO NASAL Nº 03 EM MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UND	4	ABC	R\$ 210,00	R\$ 840,00
371	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 20X10X5Cm	UND	30	FAVA	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

372	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTAL COM TAMPA 42X28X12 CM	UND	20	FAVA	R\$ 585,00	R\$ 11.700,00
373	PIÇA ADSON 12 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 21,00	R\$ 42,00
374	PIÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 21,00	R\$ 42,00
375	PIÇA ADSON 15 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 61,00	R\$ 122,00
376	PIÇA ADSON 15 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 61,00	R\$ 122,00
377	PIÇA ADSON 18 CM COM DENTE 1X2	UND	2	ABC	R\$ 74,00	R\$ 148,00
378	PIÇA ADSON 18 CM COM SERRILHA	UND	2	ABC	R\$ 74,00	R\$ 148,00
379	PIÇA ADSON BROWN 9X9 COM DENTE 12CM	UND	6	ABC	R\$ 47,00	R\$ 282,00
380	PIÇA ALLIS 15 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	ABC	R\$ 49,00	R\$ 294,00
381	PIÇA ALLIS 18 CM PARA INTESTINO E TECIDO	UND	6	ABC	R\$ 96,00	R\$ 576,00
382	PIÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 18,00	R\$ 36,00
383	PIÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 24,00	R\$ 48,00
384	PIÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM	UND	2	ABC	R\$ 29,00	R\$ 58,00
385	PIÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 10 CM	UND	2	ABC	R\$ 17,20	R\$ 34,40
386	PIÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	2	ABC	R\$ 19,00	R\$ 38,00
387	PIÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 22,00	R\$ 44,00
388	PIÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 24,00	R\$ 48,00
389	PIÇA ANATÔMICA PONTA FINA 12 CM	UND	2	ABC	R\$ 23,00	R\$ 46,00
390	PIÇA ANATÔMICA PONTA FINA 14 CM	UND	2	ABC	R\$ 28,00	R\$ 56,00
391	PIÇA ANATÔMICA PONTA FINA 16 CM	UND	2	ABC	R\$ 34,00	R\$ 68,00
392	PIÇA BABCOCK 16 CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 110,00	R\$ 220,00
393	PIÇA BABCOCK 20CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 116,00	R\$ 232,00
394	PIÇA BABCOCK 23 CM PARA INTESTINO	UND	2	ABC	R\$ 149,00	R\$ 298,00
395	PIÇA BABCOCK 26 CM PARA INTESTINO	UND	10	ABC	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
396	PIÇA BACKHAUS 10 CM PARA CAMPO	UND	10	ABC	R\$ 45,00	R\$ 450,00
397	PIÇA BACKHAUS 13 CM PARA CAMPO	UND	10	ABC	R\$ 48,00	R\$ 480,00
398	PIÇA BAKAUS 16 CM	UND	20	ABC	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
399	PIÇA COLLIN CORAÇÃO 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	ABC	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
400	PIÇA COLLIN CORAÇÃO 25 CM	UND	10	ABC	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
401	PIÇA COLLIN OVAL 16 CM TIRA LINGUA	UND	10	ABC	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
402	PIÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	ABC	R\$ 44,00	R\$ 440,00
403	PIÇA CRILE 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	10	ABC	R\$ 49,00	R\$ 490,00
404	PIÇA CUSHING 18 CM COM SERRILHA	UND	10	ABC	R\$ 43,00	R\$ 430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						R\$ 34.540,40

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.
- 16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 20.618.646/0001-44
 Rose Rodrigues Nunes Moreira
 CPF nº 828.737.675-34
 Contratada

 Noelio de Souza Bebê Junior
 CPF: 028.444.415-48
 Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa
 CPF: 348.444.905-59
 Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, situada a Rua R Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.411-052, representada neste ato pela Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, portadora do RG nº 6608612 SSP/MG e CPF nº 871.200.116-34, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº. 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, situada a Rua R Ere, nº 34, Andar 1, Bairro Prado, Belo Horizonte – MG, CEP nº 30.411-052, representada neste ato pela Sra. Tarciane Vilaça Figueiredo, portadora do RG nº 6608612 SSP/MG e CPF nº 871.200.116-34.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 176.125,69 (cento e setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente ao lote 11(onze), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 11: MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
515	ÁCIDO GEL EM SERINGA PCT-03 UNID	PCT	100	M - MAQUIRA	R\$ 5,06	R\$ 506,00
516	AGENTE DE UNIÃO DE USO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, PARTÍCULA DE CARGA DE 5MM, FRASCO ÚNICO. EMBALAGEM: FRASCO CONTENDO 6G, TAMPÃO FLIP TOP®, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	M - SINGLEBOND	R\$ 92,27	R\$ 2.768,10
517	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100	CX	100	M - DENCOJET	R\$ 48,57	R\$ 4.857,00
518	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100	CX	100	M - DENCOJET	R\$ 48,57	R\$ 4.857,00
519	ALGODÃO ROLETE 100UN	PCT	500	M-SSPLUS F-BIODONT	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

520	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS	CX	80	F-CRISTALIA	R\$ 455,58	R\$ 36.446,40
521	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS	CX	80	M - SSWHITE	R\$ 83,86	R\$ 6.708,80
522	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.00, TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	ALPHACAINE	R\$ 122,81	R\$ 9.824,80
523	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80	M - SSWHITE 100	R\$ 83,86	R\$ 6.708,80
524	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G	UN	60	M-BENZOTOP F-DL	R\$ 15,54	R\$ 932,40
525	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND	PCT	200	BIODINAMICA	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
526	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	50	M-MICRODONT	R\$ 33,64	R\$ 1.682,00
527	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	100	M - MICRODONT	R\$ 10,97	R\$ 1.907,00
528	BROCAS DIAMANTADA 1011	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
529	BROCAS DIAMANTADA 1012	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
530	BROCAS DIAMANTADA 1013	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
531	BROCAS DIAMANTADA 1014	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 5,27	R\$ 128,50
532	BROCAS DIAMANTADA 1015	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
533	BROCAS DIAMANTADA 1016	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
534	BROCAS DIAMANTADA 1042	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
535	BROCAS DIAMANTADA 1043	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
536	BROCAS DIAMANTADA 1045	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
537	BROCAS DIAMANTADA 2200FF	UNID.	50	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
538	BROCAS DIAMANTADA 3070	UNID.	50	F-MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
539	BROCAS DIAMANTADA 3118	UNID.	50	M-CHAMPION -F-MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
540	BROCAS DIAMANTADA 3195FF	UNID.	50	M-CHAMPION -F-MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
541	BROCAS DIAMANTADA 4318	UNID.	50	M-MICRODONT F-MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 128,50
542	BROQUEIROS COM TAMPA	UNID.	20	M - MAQUIRA	R\$ 21,01	R\$ 420,20
543	CANCANETA ALTA ROTAÇÃO, POTÊNCIA DE 15 W VELOCIDADE MÍNIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: 350.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: - 420.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID.	3	NECTA ATIVA FG	R\$ 405,19	R\$ 1.215,57
544	CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID.	3	M - CAI 01CR F - DENTSCLER	R\$ 463,28	R\$ 1.389,84
545	MICROMOTOR PARA CANETA CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÍNIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: 5.000 RPM - VELOCIDADE MÁXIMA DA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO: - 20.000 RPM, BAIXO RUÍDO, SUPER LEVE, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UNID.	3	M - MMI 01CR F - DENTSCLER P	R\$ 477,81	R\$ 1.433,43
546	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE CX C/ 100 UNIDADES	CX	30	M - AEG F - AEG P	R\$ 31,50	R\$ 945,00
547	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQ.	KIT	50	M - BIOGLASS F	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
548	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO E LIQ	KIT	50	M - BIOGLASS R	R\$ 30,97	R\$ 1.548,50
549	COLHER DE DENTINA	UN	20	M-LINHA GG - F-GOLGRAN	R\$ 8,33	R\$ 166,60
550	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES	CX	100	M - IODONTOSUL	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
551	CURETA DE GRACY	UN	40	M - LINHA GG - F-GOLGRAN	R\$ 14,32	R\$ 572,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

552	CURETA DE LUCAS	UN	40	M - LINHA GG - F - GOLGRAN	R\$ 10,40	R\$ 416,00
553	DESCOLADOR DE MOLT	UN	40	M - LINHA GG - F - GOLGRAN	R\$ 61,66	R\$ 2.466,40
554	ESCOVA DE ROBSON	UN	400	M-MICRODONT	R\$ 1,69	R\$ 676,00
555	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	M-ULTRA F-ULTRA	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
556	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	UNID	3000	M-ULTRA F-ULTRA	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
557	ESPÁTULA Nº 01	UN	30	M- LINHA GG F - GOLGRAN	R\$ 10,40	R\$ 312,00
558	ESPÁTULA Nº 24	UN	30	M- LINHA GG F - GOLGRAN	R\$ 10,40	R\$ 312,00
559	ESPÁTULA Nº 26	UN	30	M- LINHA GG F - GOLGRAN	R\$ 10,40	R\$ 312,00
560	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05 COM CABO	UN	300	M - GOLGRAN F - GOLGRAN	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
561	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO	UN	30	M - GOLGRAN F - GOLGRAN	R\$ 41,19	R\$ 1.235,70
562	FLÚOR GEL 200ML	FR	20	FLUORSUL F - IODONTOSUL	R\$ 7,65	R\$ 153,00
563	FOICE PARA RASPAGEM PERIODONTAL	UN	40	M - LINHA GG F - GOLGRA	R\$ 14,32	R\$ 572,80
564	FOLOPOLIMERIZADOR	PÇ	5	M - NEW BLUESTAR F - 3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 386,84	R\$ 1.934,20
565	FÓRCEPS 150	UN	15	GOLGRAN	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
566	FÓRCEPS 151	UN	15	GOLGRAN	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
567	FÓRCEPS 17	UN	15	GOLGRAN	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
568	FÓRCEPS 18L	UN	10	GOLGRAN	R\$ 84,90	R\$ 849,00
569	FÓRCEPS 18R	UN	20	GOLGRAN	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
570	FORMOCRESOL LÍQUIDO	UN	20	M-FORMOCRESOL - F-BIODINAMICA - P	R\$ 5,55	R\$ 111,00
571	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML	FR	40	M-HEMOSTANK F-BIODINÂMICA P	R\$ 13,86	R\$ 554,40
572	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO	KIT	50	M - HYDRO C F - DENTSPLY	R\$ 22,93	R\$ 1.146,50
573	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	PT	100	M-HIDROXIDO DE CALCIO P.A F-BIODINAMICA P	R\$ 5,66	R\$ 566,00
574	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO	CX	40	M - INTERIM F - BIODINAMICA	R\$ 17,27	R\$ 690,80
575	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN	PCT	30	M-BIODINAMICA - F-BIODINAMICA	R\$ 67,73	R\$ 2.031,90
576	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UN	20	M - MAQSpray F - MAQUIRA P	R\$ 23,97	R\$ 479,40
577	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN	CX	50	M - MAQUIRA F - MAQUIRA	R\$ 127,79	R\$ 6.389,50
578	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO	UN	25	M-BIODINAMICA - F-BIODINAMICA -	R\$ 7,99	R\$ 199,75
579	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	120	M-PAST PRO F- IODONTOSUL P	R\$ 5,84	R\$ 700,80
580	PEDRA POMES PARA AMOLAR	UM	10	M-GOLGRAN F - GOLGRAN	R\$ 15,23	R\$ 152,30
581	PEDRA POMES PÓ	UN	30	M - MAQUIRA F - MAQUIRA P	R\$ 5,95	R\$ 178,50
582	PINCEL MICROBUSH C/100UN	PCT	200	M - BRUSH F - MICRODONT	R\$ 8,76	R\$ 1.752,00
583	PINGADOR DYCAL	UN	50	M - LINHA GG F - GOLGRAN	R\$ 8,49	R\$ 424,50
584	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	20	M-GOLGRAN - F - GOLGRAN	R\$ 30,12	R\$ 602,40
585	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR 3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M	R\$ 34,51	R\$ 2.070,60
586	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G					
587	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G.	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M -	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40
588	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M -	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40
589	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M -	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40
590	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M -	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40
591	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSE I, II, III, IV E V) COMPOSTA POR MATRIZ ORGÂNICA (BISGMA E TEGDMA) E PARTE INORGÂNICA (ZIRCÔNIA/SÍLICA). SERINGA COM 4 G	TUBOS	60	M-Z100 - F-3M -	R\$ 34,79	R\$ 2.087,40
592	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	30	M - BIOSEAL F - BIOSEAL P	R\$ 12,95	R\$ 388,50
593	SERINGA CARPULE	UN	30	M-GOLGRAN - F-GOLGRAN	R\$ 76,83	R\$ 2.304,90
594	SONDA EXPLORADORA	UN	40	M- LINHA GG - F-GOLGRAN	R\$ 8,33	R\$ 333,20
595	SUGADOR DESC. 40 UM	PCT	500	M - MAXCLEAN F - BIODONT	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
596	TIRA DE AÇO 4MM	ENV	100	M - MICRODONT F - MICRODONT	R\$ 8,76	R\$ 876,00
597	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150	CX	100	M-MICRODONT	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
598	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	ENV	200	M - AIRON F - MAQUIRA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
599	TIRA MATRIZ 5MM	UN	200	M - MICRODONT F - MICRODONT	R\$ 1,90	R\$ 380,00
600	TIRA MATRIZ 7MM	UN	200	M - MICRODONT F - MICRODONT	R\$ 1,90	R\$ 380,00
601	TRONCO CÔNICA 2200	UN	30	M - CHAMPION F - MICRODONT	R\$ 2,57	R\$ 77,10
602	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	NECTA ATIVA FG	R\$ 405,19	R\$ 4.051,90
603	TURBINA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR + CONTRA ÂNGULO)	KIT	10	M - CAI 01CR F - DENTSCLER P -	R\$ 941,09	R\$ 9.410,90
604	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	FR	30	M-CAVITINE - F-SS WHITE -	R\$ 21,47	R\$ 644,10
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						R\$ 176.125,69

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 71.505.564/0001-24

Tarciane Vilaça Figueiredo

CPF nº 871.200.116-34

Contratada

 Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa

CPF: 348.444.905-59

Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº. 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.990.912/0001-83, sediada a Avenida Barão do Rio Branco, nº 733, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Maria Elena Teixeira Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº 00900753-90 SSP/BA e CPF nº 092.897.805-25.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.426.617,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais), referente aos lotes 05(cinco), 07(sete), 12(doze), 13(treze), 15(quinze) e 17(dezessete), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 05: AGULHAS E SERINGAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
286	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	600	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
287	AGULHA 25X8 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	200	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
288	AGULHA 30 X 7 CX C/100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	150	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
289	AGULHA 30 X 8 CX C/100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	700	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
290	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	300	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

291	AGULHA P/ PERIDUAL, 17G CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE	R\$ 1.114,00	R\$ 11.140,00
292	SERINGA 03 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	10.000	SR	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
293	SERINGA 05 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	17.000	SR	R\$ 0,45	R\$ 7.650,00
294	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	15.000	SR	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
295	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	SR	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
296	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 25G X 3 1/2'' CX C/50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	20	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
297	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 26G X 3 1/2'' CX C/ 50UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	10	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
298	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA 27G X 3 1/2'' CX C/ 50 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO	CX	20	PROCARE	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
299	AGULHA 13X4,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	1.000	PROCARE	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
300	SERINGA 01 ML (INSULINA) COM AGULHA 13 X 4,5	UND	15.000	SOLIDOR	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
301	AGULHA 25 X 5,5 CX C/ 100 UNID. CERTIFICADA PELO INMETRO.	CX	300	PROCARE	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$ 96.940,00
LOTE 07: SOROS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
316	CLISTEROL 12% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	500	HALEXISTAR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
317	SORO GLICOFISIOLÓGICO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	HALEXISTAR	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
318	SORO GLICOSADO 5% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	300	HALEXISTAR	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
319	SORO GLICOSADO 5%- SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	HALEXISTAR	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
320	SORO MANITOL 20% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	500	FRENESIUS	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
321	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250 ML	FR	400	HALEXISTAR	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
322	SORO RINGER C/ LACTATO - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500 ML	FR	1.200	FRENESIUS	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
323	SORO RINGER SIMPLES - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	400	HALEXISTAR	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
324	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 100ML	FR	20.000	HALEXISTAR	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
325	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 250ML	FR	12.000	HALEXISTAR	R\$ 8,00	R\$ 96.000,00
326	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - SISTEMA FECHADO BOLSA CONTENDO 500ML	FR	10.000	HALEXISTAR	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 373.200,00
LOTE 12: MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO / FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
605	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO 250ML	FR	250	PRATI DONADUZI	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
606	ACEBROFILINA 50 MG/ML ADULTO 250ML	FR	250	CIMED	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
607	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ COM 5G	ENV	120	GEOLAB	R\$ 1,80	R\$ 216,00
608	ACETILCISTEÍNA 600 MG PÓ COM 5G	ENV	60	GEOLAB	R\$ 3,10	R\$ 186,00
609	ACICLOVIR 200 MG	COMP	360	PRATI DONADUZI	R\$ 0,90	R\$ 324,00
610	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	10000	IMEC	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
611	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	50	NATULAB	R\$ 8,00	R\$ 400,00
612	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,08	R\$ 800,00
613	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1200	PRATI DONADUZI	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
614	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	1200	PRATI DONADUZI	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

615	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	1000	LEGRAN	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
616	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 120ML	FR	500	NATULAB	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
617	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 120ML	FR	500	NATULAB	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
618	AMINOFILINA 100MG	COMP	100	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 20,00
619	AMIODARONA 200 MG	COMP	6000	SANVAL	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
620	AMOXICILINA - CÁPSULA - 500MG	COMP	12000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
621	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-500MG+125MG	COMP	6000	EMS	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
622	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML	FR	600	EMS	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
623	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	500	PRATI DONADUZI	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
624	ATENOLOL 25 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,13	R\$ 780,00
625	ATENOLOL 50 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
626	ATENSINA 0,100 MG	COMP	500	NOVARTIS	R\$ 0,52	R\$ 260,00
627	ATENSINA 0,200 MG	COMP	500	NOVARTIS	R\$ 0,55	R\$ 275,00
628	ATORVASTINA 10MG	COMP	1200	NOVAQUIMICA	R\$ 0,75	R\$ 900,00
629	AZITROMICINA 500 MG	COMP	6000	NOVAQUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
630	AZITROMICINA 600 MG SUSP	FR	600	PHARLAB	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
631	BACLOFENO 10 MG	COMP	200	TEUTO	R\$ 0,63	R\$ 126,00
632	BARIOGEL 100% 200ML	FR	12	CRISTALIA	R\$ 38,00	R\$ 456,00
633	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MG, 20ML	FR	50	CHIESI	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
634	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MG, 20ML	FR	120	CHIESI	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
635	BESILATO ANLÓDIPINO - 10MG	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 700,00
636	BESILATO ANLÓDIPINO - 5MG	COMP	5000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
637	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3600	TEUTO	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
638	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, 20ML	FR	120	PRATI DONADUZI	R\$ 3,80	R\$ 456,00
639	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR	120	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 720,00
640	BROMOPRIDA GOTAS, 20ML	FR	600	PRATI DONADUZI	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
641	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DAPIRONA 10MG/254MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
642	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	6000	BOEHRING	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
643	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA GOTAS, 20ML	FR	800	BOEHRING	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
644	CABERGOLINA 0,25MG	COMP	100	CRISTALIA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
645	CAPTÓPRIL 25 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
646	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	12000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 5.400,00
647	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML	FR	500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
648	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+VIT. D 400UI	COMP	5000	NATULAB	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
649	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMP	10000	EUROFARMA	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
650	CARVÃO ATIVO 250 G	COMP	1000	U.QUIMICA	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
651	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
652	CARVEDILOL 25 MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
653	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
654	CARVEDILOL 6.25 MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
655	CEFADROXILA 500MG	COMP	3000	EUROFARMA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

656	CEFADROXILA 50MG/ML, 100ML	FR	100	EUROFARMA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
657	CEFALEXINA 500MG	COMP	10000	EMS	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00
658	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML, 100ML	FR	120	EMS	R\$ 27,90	R\$ 3.348,00
659	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	2000	PHARLAB	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
660	CILOSTOZOL 100MG VO	COMP	1000	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
661	CIMETIDINA 200 MG	COMP	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,48	R\$ 960,00
662	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	NEOQUIMICA	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
663	CIPROFLOXACINO 250MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
664	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
665	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1000	MEDLEY	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
666	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FR	1000	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 900,00
667	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	12000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
668	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA, 30G	TB	100	CRISTALIA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
669	COMPLEXO B	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
670	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FR	120	TEUTO	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
671	DEXAMETASONA CREME 0,001, 30G	BISNAGA	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 4,87	R\$ 9.740,00
672	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
673	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1000	PHARLAB	R\$ 0,40	R\$ 400,00
674	DILTIAZEM 30 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
675	DILTIAZEM 60 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
676	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMP	1000	EMS	R\$ 0,50	R\$ 500,00
677	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50 MG	COMP	3000	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
678	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
679	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
680	DOMPERIDONA 1MG/ML, 100ML	FR	100	EUROFARMA	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
681	ENANTATO DE NORESTISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML, 1ML	FR	1200	CIFARMA	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
682	ENTACAPONA 200MG	COMP	1000	SANDOZ	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
683	ERITROMICINA 250 MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
684	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG	COMP	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
685	ERITROMICINA ESTOLATO 25MG/ML, 105ML	FR	50	PRATI DONADUZI	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
686	ESPIRAMICINA 500MG	COMP	500	MEDLEY	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
687	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	3000	EUROFARMA	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
688	FLORAX	FLACONE TE	300	QUESELON	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
689	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000	PRATI DONADUZI	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
690	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG	COMP	1000	NOVARTIS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
691	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,18	R\$ 900,00
692	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
693	GLICERINA 250 ML 12%	FR	600	FARMACE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
694	GLICERINA 500 ML 12%	FR	600	FARMACE	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
695	GLICLAZIDA 30 MG - COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	6000	PHARLAB	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
696	HALOTANO 100 ML	FR	24	CRISTALIA	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
697	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	15000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

698	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	600	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
699	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 240ML	FR	600	NATULAB	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
700	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
701	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
702	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, 100ML	FR	500	NATULAB	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
703	ISSOSORBIDA 10 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,50	R\$ 500,00
704	IVERMECTINA - 6MG	COMP	3000	VITAMEDIC	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
705	LACTULOSE 667/ML, 120ML	FR	200	NATULAB	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
706	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG	COMP	1000	DIVICON	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
707	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA 50MG	COMP	1000	DIVICON	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
708	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG	COMP	1000	TEUTO	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
709	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	1000	CIMED	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
710	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL0,03MG	COMP	6000	CIFARMA	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
711	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMP	3000	CIMED	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
712	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
713	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
714	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	5000	MERCK	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
715	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	200	PHARLAB	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
716	LIDOCAÍNA 2% S/V 20 ML	FR	240	HIPOLABOR	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
717	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50 ML	FR	24	HIPOLABOR	R\$ 40,00	R\$ 960,00
718	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE, 100ML	FR	600	PRATI DONADUZI	R\$ 11,46	R\$ 6.876,00
719	LORATADINA 10 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
720	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
721	LOVASTATINA 20MG	COMP	2000	SANDOZ	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
722	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA - XAROPE - 0,4 MG/ML, 120ML	FR	1500	NATULAB	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
723	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG	COMP	6000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
724	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
725	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	10000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
726	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	5000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 900,00
727	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	FR	120	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
728	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	5000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
729	MEBENDAZOL 20 MG/ML, 30ML	FR	600	TEUTO	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
730	MESALAZINA 400MG	COMP	2000	EMS	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
731	MESALAZINA 800MG	COMP	2000	EMS	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
732	METFORMINA 850 MG	COMP	10000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
733	METILDOPA 250 MG	COMP	10000	SANVAL	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
734	METILDOPA 500 MG	COMP	10000	SANVAL	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
735	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	BIOLAB	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
736	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	PHARLAB	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
737	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	5000	PHARLAB	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
738	METOTREXATO 25 MG	COMP	2000	HYTAS	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

739	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
740	METRONIDAZOL CREME VAGINAL, 30G	TB	600	PRATI DONADUZI	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
741	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML, 120ML	FR	500	EMS	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
742	MICONAZOL NITRATO 20MG/G(2%) CREME VAGINAL, 30G	TB	500	PRATI DONADUZI	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
743	MISOPROSTOL 200 MCG	COMP	1000	INFRAN	R\$ 0,89	R\$ 890,00
744	MISOPROSTOL 25 MCG	COMP	1000	INFRAN	R\$ 0,85	R\$ 850,00
745	MONOCORDIL 20 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 400,00
746	MONOCORDIL 40 MG	COMP	1000	GERMED	R\$ 0,80	R\$ 800,00
747	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, 30G	TB	2000	PHARLAB	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
748	NEOMICINA POMADA, 30G	TB	1000	BELFAR	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
749	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	3000	NEOQUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
750	NIMESULIDA 100MG	COMP	15000	EUROFARMA	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
751	NISTATINA CREME VAGINAL, 60G	BISNAGA	1000	PRATI DONADUZI	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
752	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML, 50ML	PT	500	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
753	NITROFURASONA POMADA, 500G	TB	50	HIPOLABOR	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
754	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	3000	BIOLAB	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
755	NORFLOXACINO 400MG	COMP	5000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
756	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	120	FARMAX	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
757	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	20000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
758	PARACETAMOL 500 MG	COMP	6000	PRATI DONADUZI	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
759	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, 15ML	FR	2000	NATULAB	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
760	PASTA D' ÁGUA POMADA, 90G	TB	300	FARMAX	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00
761	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	1000	EMS	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						R\$ 686.784,00
LOTE 13: MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
762	APTAMIL PRO EXPERT - SOJA II, 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 ATÉ 36 MESES DE IDADES, À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS; SEM CONTÉM GLÚTEN.	LATA	200	DANONE	R\$ 113,00	R\$ 22.600,00
763	BACLOFENO 10 MG 30 COMP	CX	100	TEUTO	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
764	CIPROFIBRATO 100 MG 30 COMP	CX	16	BIOLAB	R\$ 50,00	R\$ 800,00
765	DESLANZOPRAZOL 60 MG 30 COMP	CX	16	TAKEDA	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
766	DESVENLAFAXINA 100 MG COM 30 COMP	CX	30	GERMED	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
767	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	400	EMBRAMED	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
768	LEVETIRACETAM 500MG COM 30 COMP	CX	16	ACHE	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

769	LIDOCAÍNA GEL	TUBO	80	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
770	MUVINLAX 1 SACHÊ, VIA ORAL	SACHÊ	300	LIBBS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
771	NEOCATE 400G - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA BEBÊS DE 0 A 3 ANOS; IDEAL PARA TODOS OS LACTENTES, INCLUSIVE OS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE; FONTE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E DHA E ARA; NÃO CONTÉM GLÚTEN NEM SACAROSE E ZERO LACTOSE.	LATA	50	DANONE	R\$ 409,00	R\$ 20.450,00
772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CX COM 30 COMP.	CX	16	MEDLEY	R\$ 49,00	R\$ 784,00
773	OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 5 MG / 5 ML	FR	16	APSEN	R\$ 93,00	R\$ 1.488,00
774	PREGABALINA 150 MG COM 30 COMP	CX	30	MEDLEY	R\$ 134,00	R\$ 4.020,00
775	QUETIAPINA 100 MG 30 COMP	CX	16	BIOLAB	R\$ 183,63	R\$ 2.938,08
776	RIVOXABANA 20MG CX COM 30 COMP	CX	16	EUROFARMA	R\$ 158,57	R\$ 2.537,12
777	TIZANIDINA 2 MG 30 COMP	CX	30	RANBAXY	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13:						R\$ 70.230,20
LOTE 15: MEDICAMENTOS CONTROLADOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
794	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	5.000	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
795	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO 100ML)	FR	120	BIOLAB	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
796	BIPERIDENO 2 MG	COMP	24.000	U.QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
797	BUPROPRIONA CLORIDRATADO 150MG	COMP	2.000	EUROFARMA	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
798	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 420,00
799	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML GOTAS, 20ML	FR	500	GEOLAB	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
800	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CAPSULA	6.000	GERMED	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
801	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 1,21	R\$ 12.100,00
802	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	15.000	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
803	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSULA	2.000	EUROFARMA	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

804	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	2.000	GERMED	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
805	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMP	6.000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 900,00
806	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	EUROFARMA	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
807	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	COMP	3.000	NOVAQUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
808	DIAZEPAM - 10MG	COMP	12.000	SANTISA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
809	DIAZEPAM - 5MG	COMP	6.000	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
810	DONEPEZILA 10MG	COMP	1.000	SANDOZ	R\$ 5,42	R\$ 5.420,00
811	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	3.600	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
812	FENOBARBITAL 100MG	COMP	24.000	U.QUÍMICA	R\$ 0,48	R\$ 11.520,00
813	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, 20ML	FRASCO	600	U.QUÍMICA	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
814	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000	GERMED	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
815	HALOPERIDOL 1MG	COMP	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
816	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL, 20ML	FR	800	U.QUÍMICA	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
817	HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.000	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
818	LORAZEPAM 2 MG	COMP	3.000	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
819	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	2.000	EMS	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
820	OLANZAPINA 5 MG	COMP	2.000	BIOLAB	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
821	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG	COMP	6.000	GEOLAB	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
822	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10.000	BIOLAB	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
823	RISPERIDONA 3 MG	COMP	10.000	BIOLAB	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
824	SULFATO DE MORFINA - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - 60MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
825	SULFATO DE MORFINA - COMPRIMIDO - 30MG	COMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

826	TIORIDAZINA 25 MG	COMP	3.000	U.QUÍMICA	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
827	TIORIDAZINA 50 MG	COMP	3.000	U.QUÍMICA	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15:						R\$ 186.762,80
LOTE 17: BALANÇAS/EQUIPAMENTOS DE PESAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
843	BALANÇA ANTROPOMETRICA 200 KG; BIVOLT; DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA QUALQUER AMBIENTE QUE FAÇA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS; ACOMPANHA CABO.	UND	4	WELMY	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
844	BALANÇA DE BANHEIRO DIGITAL 180KG; VIDRO TEMPERADO; BATERIA JÁ INCLUSA, PESAGEM MÁXIMA 180 KG; POSSUI PÉS QUE APOIAM NO CHÃO; ESPESSURA DO VIDRO DE 4MM; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 4 X 31 X 31CM	UND	20	G-TECH	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
845	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL COM CONCHA EM POLIPROPILENO ATÉ 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM.	UND	3	WELMY	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17:						R\$ 12.700,00

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Maria Elena Teixeira Rocha

CPF nº 092.897.805-25

Contratada

 Noelio de Souza Bebé Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa

CPF: 348.444.905-59

Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 08807041-79 SSP/BA e CPF nº 014.186.435-48, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº. 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.074/0001-38, sediada na Rua Manoel Vitorino, nº 162, Centro, Guanambi/Bahia, CEP nº 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Pereira de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 08807041-79 SSP/BA e CPF nº 014.186.435-48.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.108.534,56 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao lote 02(dois), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 02: INSUMOS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
85	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO PCT C/ 100 UND.	PCT	500	THEOTO	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
86	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L	GL	20	ASFER	R\$ 8,55	R\$ 171,00
87	ÁGUA OXIGENADA 10 V 1L PARA ASSÉPSIA DE FERIMENTOS.	FR	500	RIOQUIMICA	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
88	ÁLCOOL 70° LÍQUIDO INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. REMOVE COM	FR	2200	FLAMAGEL	R\$ 6,40	R\$ 14.080,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

89	FACILIDADE AS SUJEIRAS MAIS RESISTENTES. ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. FRASCO DE 1 LITRO. ÁLCOOL ABSOLUTO – ÁLCOOL ETILICO 99,3% LÍQUIDO - 1000 ML	FR	1000	RIOQUIMICA	R\$ 8,62	R\$ 8.620,00
90	ÁLCOOL EM GEL 70° ESPECIFICAÇÕES: INFLAMÁVEL NÃO TÓXICO SECA RÁPIDO. GALÃO DE 5 LITROS.	GL	300	ASSEPTGEL	R\$ 40,78	R\$ 12.234,00
91	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR. UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE ALÉM DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR, QUE PROPORCIONA UM MELHOR APROVEITAMENTO DO PRODUTO. É RECOMENDADO COM GAZE PARA UTILIZAÇÃO EM FERIMENTOS. O ALGODÃO HIDRÓFILO É BASTANTE ABSORVENTE, DEVIDO AO TRATAMENTO ESPECIAL QUE É DADO ÀS FIBRAS DE ALGODÃO. INDICADO PARA USO HOSPITALAR EM CURATIVOS, ASSEPSIAS OU COMO ABSORVENTE DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. MACIO E ABSORVENTE; INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE E ASSEPSIAS; ALTA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS.	RL	250	NATHY	R\$ 13,86	R\$ 3.465,00
92	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 10. ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	250	POLAR FIX	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
93	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 12 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 10 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES;	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 6,30	R\$ 2.268,00
94	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 15 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 15 CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 12,60	R\$ 4.536,00
95	ALGODÃO ORTOPÉDICO Nº 20 ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO; TAMANHO: 20CM X 1,8 M; CONTÉM 12 UNIDADES.	PCT	360	POLAR FIX	R\$ 13,72	R\$ 4.939,20
96	ALMOTOLIA 125ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 2,50	R\$ 125,00
97	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 3,91	R\$ 195,50
98	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR. GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	UND	50	J.PROLAB	R\$ 4,78	R\$ 239,00
99	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (250ML) COM BICO RETO.	UND	100	J.PROLAB	R\$ 4,15	R\$ 415,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

100	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM POLIETILENO; GRADUADO EM ALTO RELEVO (500ML) COM BICO RETO.	UND	100	J.PROLAB	R\$ 4,78	R\$ 478,00
101	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 08CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL	UND	500	CREMER	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
102	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 10CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	CREMER	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
103	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS; USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS; CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	500	CREMER	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
104	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVO CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 15CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	CREMER	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

105	ATADURA DE CREPE 18 FIOS CONFECCIONADAS EM TECIDO DE ALGODÃO, SÃO REUTILIZÁVEIS, DESDE QUE MANTIDAS EM CONDIÇÕES ADEQUADAS;USO: TERAPIA COMPRESSIVA, APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E NA PREVENÇÃO CONTRA CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS; ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM AUTOCLAVE, FEIXE DE ELÉTRONS OU RAIOS GAMA; IMOBILIZAÇÃO; COMPRESSÃO; PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS; PROTEÇÃO DE CURATIVOS;CONTÉM 6 UNIDADE DE 1,80M EM REPOUSO;100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 20CM X 1,8M (4,5 MT ESTICADO); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NÃO ESTÉRIL.	PCT	1.000	CREMER	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
106	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	100	ORTOFEN	R\$ 42,86	R\$ 4.286,00
107	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	ORTOFEN	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00
108	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; - CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS.	CX	200	ORTOFEN	R\$ 63,27	R\$ 12.654,00
109	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND EMBALAGEM: INDIVIDUAL, SEGURA QUE GARANTE PROTEÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS, PRODUTO DE USO ÚNICO. - UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PORPOCIONA FÁCIL MOLDAGEM; -	CX	200	ORTOFEN	R\$ 91,13	R\$ 18.226,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

110	CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITAM O DESFIAMENTO E/OU GARROTEAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO; - ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBETE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA; - SECAGEM RÁPIDA; - ALTA RESISTÊNCIA AO DESTACAMENTO DE CAMADAS. AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL MANGA CURTA PCT COM 10 COM 30 GRAMAS, TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA VESTIMENTA DESCARTÁVEL PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL. O AVENTAL DESCARTÁVEL É CONFECCIONADA EM NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONÍVEL ATUALMENTE NO MERCADO.	PCT	600	DESCARPACK	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00
111	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO; - PARA ESTOMAS DE 19 A 64MM; - USO ÚNICO;	CX	60	CONVATEC	R\$ 21,42	R\$ 1.285,20
112	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE 330ML É COMPOSTA A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. DESTINADA A COMPRESSAS COM ÁGUA QUENTE, INDICADA NO TRATAMENTO DE DORES MUSCULARES, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, CÓLICAS MENSTRUAIS FREQUENTES, DORES DE OUVIDOS E OUTROS. O AQUECIMENTO RELAXA A MUSCULATURA DOS VASOS SANGUÍNEOS E MELHORA A CIRCULAÇÃO AO QUE SE CHAMA DE VASODILATAÇÃO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DO PROCESSO INFLAMATÓRIO.	UND	10	MERCUR	R\$ 36,50	R\$ 365,00
113	BULBO DE BORRACHA 10 (PERA P/ RN) CONFECCIONADO EM BORRACHA ESTÉRIL PARA ASPIRAÇÃO DE FLUIDOS FISIOLÓGICOS DE NARIZ, BOCA E OUVIDO.	UND	15	SANITY	R\$ 10,65	R\$ 159,75
114	CADEIRA DE RODAS 100KG SEMI OBESO; MATERIAL PREDOMINANTE: AÇO CARBONO; ESTRUTURA: DOBRÁVEL EM X; BRAÇOS/APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEIS / NYLON INJETADO; APOIO DE PÉ: NYLON REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO: NYLON DUPLO; ASSENTO: NYLON DUPLO; PNEU: MACIÇO; FREIOS: BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR: BILATERAIS EM NYLON; RODAS: DIANTEIRAS ARO 6" / TRASEIRAS ARO 24"; GARFO: AÇO CARBONO MACIÇO; PESO SUPOSTADO: 100KG.	UND	10	MARINI	R\$ 532,10	R\$ 5.321,00
115	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 7 LITROS.	UND	200	DESCARBOX	R\$ 4,36	R\$ 872,00
116	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS	UND	500	DESCARBOX	R\$ 6,07	R\$ 3.035,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	MÉDICOS, CLÍNICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 13 LITROS.					
117	CAIXA P/ PERFUROCORTANTE (TIPO DESCARTÁVEL) - COLETOR COM FINALIDADE DE USO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVENIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICA DE ESTÉTICA, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍGIDO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. TAMANHO: 20 LITROS.	UND	200	DESCARBOX	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
118	CATETER CENTRAL DUPLO LUNEN INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE FLUIDOS, SANGUE E HEMODERIVADOS, DROGAS E SOLUÇÕES DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, ASSIM COMO COLETA DE SANGUE PARA AMOSTRA.	UND	50	ALIVE HEART	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
119	CATETER P/ OXIGÊNIO DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS ADULTO LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	1000	FOYOMED	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
120	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL LIVRE DE LÁTEX (LATEX FREE); - CONFECCIONADO EM PVC; - PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; - ATÓXICO E NÃO-PIROGÊNICO; - USO ÚNICO; - DESCARTÁVEL.	UND	500	FOYOMED	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
121	CATETER VENOSO PARA PUNÇÃO VENOSA PROFUNDA INFANTIL DO TIPO "POR-DENTRO-DA-AGULHA", PARA TERAPIA INTRAVENOSA EM PACIENTES CRÍTICOS, CONSTITUÍDO POR: CATETER COM SUPERIOR INERTIVIDADE E EXCEPCIONAL LISURA DE SUPERFÍCIE: OFERECE PERFEITA BIOCMPATIBILIDADE, SEGURANÇA E FACILIDADE DE INSERÇÃO. CATETER RADIOPACO: ASSEGURA PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO. BAINHA PLÁSTICA: PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA EXTRAVASAMENTO DE SANGUE; EM PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS DISPENSA O USO DE LUVAS. SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, ORIFÍCIOS PARA SUTURA DE FIXAÇÃO, FECHO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO E SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE: GARANTE PERFEITA PROTEÇÃO PARA A AGULHA E O CATETER, BEM COMO UMA MARGEM EXTRA DE SEGURANÇA NA FIXAÇÃO. PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TUBULAR SEMI-RÍGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA: OFERECE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, PRESERVANDO SUA INVIOABILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	130	BD	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
122	CLAMPES P/ CORDÃO UMBILICAL INDICADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DO	UND	200	KOLPLAST	R\$ 0,65	R\$ 130,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

123	RECÉM NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO.PRODUTO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1 LITRO UTILIZADO PARA FAZER A LIMPEZA DA PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO A INSERÇÃO DE CATETERES, ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO E PARA A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS. SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5% DE GLICONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA.	LT	40	FARMAX	R\$ 14,36	R\$ 574,40
124	CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO ANTISSÉPTICO TÓPICO; DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTE; PREPARO DAS MÃOS DE PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES E EM SITUAÇÕES DE SURTOS. COMPOSIÇÃO: CADA 100ML DA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS CONTÉM 4,0G DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	LT	40	RIOQUIMICA	R\$ 53,10	R\$ 2.124,00
125	COLETOR DE URINA INFANTIL USO PEDIÁTRICO. RECIPIENTE DE 18 CM X 7 CM, GRADUADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML. FITA DUPLA FACE, HIPOALERGÊNICA, PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE. BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE, EVITANDO VAZAMENTOS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. MODELO: UNISSEX. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
126	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000ML DESENVOLVIDO PARA A COLETA E MENSURAÇÃO DE URINA, POSSUI CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UND	1500	3P MEDICAL	R\$ 0,61	R\$ 915,00
127	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COLETOR COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; - DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. - VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. - SISTEMA DUPLO-PATENTEADO. - PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEM, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. -ESTÉRIL.	UND	1.000	MEDIX	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
128	COLETOR DE URINA/FEZES P/ EXAMES FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SEM PÁ; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO IONIZANTE (E-BEAM) VOLUME: 80 ML.	UND	3.000	J.PROLAB	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
129	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COMPOSTA POR CLORIDRATO DE TETRACAINA, FENILEFRINA.	FR	24	ALLERGAN	R\$ 8,75	R\$ 210,00
130	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA	PCT	100	POLAR FIX	R\$ 53,20	R\$ 5.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.					
131	COMPRESSA CIRURGICA 23X25 CM CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTA DE QUATRO CAMADAS DE GAZE TIPO TELA ALTAMENTE ABSORVENTES COM EXCLUSIVO PROCESSO DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PERMITE DESLIZAMENTO ENTRE AS CAMADAS. POSSUI ACABAMENTO QUE EVITA O DESFIAMENTO, COM OU SEM MARCADOR RADIOPACO E CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTRIBUI NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MACIA E TRATADA ESPECIALMENTE PARA FINS CIRÚRGICOS. PARA O USO DA COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, RECOMENDA-SE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	60	POLAR FIX	R\$ 43,15	R\$ 2.589,00
132	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 C/13 FIOS FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500.	PCT	5.000	MELHORMED	R\$ 12,78	R\$ 63.900,00
133	DRENO IPO SANFONA COM MOLA: RESERVATÓRIO DE PVC SANFONADO DE 500ML, COM UMA MOLA CENTRAL.	UND	60	WILTEX	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
134	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA, ELETROMIOGRAFIA, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO, PACOTE COM 100 ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO. ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE; RESISTENTE A FLUIDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE; NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO; SENSOR EM AGIAGCL, GARANTINDO EXCELENTE QUALIDADE NO TRAÇADO; REPOSICIONÁVEL E EM FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA; TAMANHO REDUZIDO PARA OFERECER CONFORTO AO PACIENTE; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE FÁCIL SEPARAÇÃO; DURABILIDADE: 72 HORAS. DIMENSÃO: 36MM DE DIÂMETRO TAMANHO ADULTO (200).	PCT	500	LABOR IMPORT	R\$ 19,93	R\$ 9.965,00
135	EQUIPO MACRO C/ CÂMARA GRADUADA (BURETA) - CONECTOR MACHO TIPO LUER LOCK; CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS; BURETA DE 150ML; DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO; PINÇA ROLETA CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA NA PONTA; LIVRE DE PIROGÊNICOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	UND	200	DESCARPACK	R\$ 3,37	R\$ 674,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

136	EQUIPO MACRO P/ SOLUÇÕES ENTERAIS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.	UND	800	MEDIX	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00
137	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	6.000	LABOR IMPORT	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
138	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED	UND	200	LIFEMED	R\$ 2,50	R\$ 500,00
139	EQUIPO MACROGOTAS DESENVOLVIDO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA. FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS REGULADOR DE FLUXO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M APROVADO PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRONIC	UND	300	SAMTRONIC	R\$ 3,38	R\$ 1.014,00
140	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO POR MEIO DA GRAVIDADE E A REGULAGEM DO GOTEJAMENTO POR MEIO DA PINÇA ROLETE; LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX, COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA-FLUXO; FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO (ABERTURA 0,22 MICRA); EXTENSÃO EM PVC ÁMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO. EQUIPO MACRO FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL PLUG COM SACO E COM INJETOR ISENTO DE LÁTEX E FILTRO BACTERIOLÓGICO 15MICRA. TAMANHO: 1,50M GC	UND	300	EMBRAMED	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
141	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CÂMARA GOTEJADORA. DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA EM HOSPITAIS E CLÍNICAS. POSSUI A FINALIDADE DE ENTREMEAR A LIGAÇÃO DO DISPOSITIVO VENOSOS PERIFÉRICO (LIGADO AO PACIENTE) AO RECIPIENTE QUE CONTÉM LÍQUIDO A SER INFUNDIDO (QUE PODE TER OU NÃO MEDICAÇÃO). ESTÉRIL; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. CONECTOR	UND	1.000	EMBRAMED	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

142	<p>LUER SLIP UNIVERSAL; TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.</p> <p>EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES 60 GOTAS = 1ML CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; EQUIPO PARA INFUSÃO DE SORO; SOMENTE PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO; PONTA PERFURANTE; CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP; SEM INJETOR LATERAL. VALIDADE DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
143	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA LIFEMED.</p>	UND	200	LIFEMED	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
144	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. PRIMING: APROX. 14ML. MODELO: EQL-E NO LUER. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE: 5 ANOS. COMPATÍVEL COM BOMBA SANTRÔNIC</p>	UND	300	SAMTRONIC	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
145	<p>ESCOVA CERVICAL PACOTE COM 100 -SEM PONTA PROTEGIDA: COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR,</p>	PCT	1.000	KOLPLAST	R\$ 29,70	R\$ 29.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

146	CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM. ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES. 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	PCT	100	RIOQUIMICA	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
147	ESPARADRAPO 10CM X4,5 MTS – TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; COM RESINAS ACRÍLICAS ESPECIAIS E RECOBERTO COM ADESIVOS À BASE DE BORRACHA NATURAL, RESINAS E ÓXIDO DE ZINCO.	UND	1500	MISSNER	R\$ 16,92	R\$ 25.380,00
148	ESPÁTULA DE AYRES – MATERIAL: MADEIRA RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS; 18CM. PACOTE COM 100.	PCT	1.000	ESTILO	R\$ 16,02	R\$ 16.020,00
149	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	VAGISPEC	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
150	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	2.500	VAGISPEC	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
151	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P) CARACTERÍSTICAS: EXCELENTE ACABAMENTO E ALTA TRANSPARÊNCIA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS) E POLIETILENO (PE). MODELO TIPO COLLINS. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UND	800	VAGISPEC	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
152	ÉTER ÉTILICO 50% RECIPIENTE C/1000ML.	LT	120	ANIDROL	R\$ 41,22	R\$ 4.946,40
153	FAIXA DE SMARCH 10 CM – MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	TAYLOR	R\$ 30,87	R\$ 308,70
154	FAIXA DE SMARCH 15 CM - MATERIAL: LÁTEX NATURAL; MEDIDA: 10CM X 2M.	RL	10	TAYLOR	R\$ 49,39	R\$ 493,90
155	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	50	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 8.787,50
156	FIO CATGUT CROMADO Nº 0-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
157	FIO CATGUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
158	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
159	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
160	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND..	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
161	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM 24 UND.	CX	100	SHALON	R\$ 175,75	R\$ 17.575,00
162	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) – 0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
163	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 1-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
164	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 2-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
165	FIO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO PGA VIOLETA 70 CM COM AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO 3 CM (VICRYL) - 3-0, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 14.094,00
166	FIO DE ALGODÃO 0-0 S/ AGULHA C/ 24	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
167	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/ AGULHA C/ 24	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

168	FIO DE NYLON Nº 0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 10.959,00
169	FIO DE NYLON Nº 2-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	150	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 10.959,00
170	FIO DE NYLON Nº 3-0 C/ AGULHA 4CM 24 UND	CX	250	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 18.265,00
171	FIO DE NYLON Nº 4-0 C/ AGULHA 4 CM 24 UND	CX	250	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 18.265,00
172	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 7.306,00
173	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 7.306,00
174	FIO DE NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 2,5 CM 24 UND	CX	100	SHALON	R\$ 73,06	R\$ 7.306,00
175	FIO POLIGLACTINA 910, 24 UND	CX	10	SHALON	R\$ 281,88	R\$ 2.818,80
176	FIO POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
177	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA DE 4 CM, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 108,52	R\$ 5.426,00
178	FIO SEDA -0- S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
179	FIO SEDA 2-0 S/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
180	FIO SEDA 4-0 C/ AGULHA, 24 UND	CX	50	SHALON	R\$ 81,54	R\$ 4.077,00
181	FITA CREPE HOSPITALAR 16MMX50M	RL	800	MISSNER	R\$ 5,22	R\$ 4.176,00
182	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	1000	MISSNER	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
183	FITA MÉTRICA GRADUADA	UND	80	VONDER	R\$ 10,87	R\$ 869,60
184	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	1500	PROCITEX	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
185	FITA MICROPOROSA 25MMX10M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA	RL	800	3M	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00
186	FITA MICROPOROSA 50MMX4,5M - COMPOSTA DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO. ISENTO DE LÁTEX. HIPOALERGÊNICA.	RL	8000	NEXCARE	R\$ 3,42	R\$ 27.360,00
187	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH FREE COM 50 UNIDADES	CX	325	G-TECH	R\$ 52,20	R\$ 16.965,00
188	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL G-TECH LIGTH COM 50 UNIDADES	CX	325	G-TECH	R\$ 52,20	R\$ 16.965,00
189	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 L	FR	120	ICARAI	R\$ 15,39	R\$ 1.846,80
190	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08	PCT	800	SLIM	R\$ 20,16	R\$ 16.128,00
191	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08	PCT	500	NATHY	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00
192	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	400	BABYSEC	R\$ 35,28	R\$ 14.112,00
193	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA), LIVRE DE BISFENOL A. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE PARA PENDURAR NO SUPORTE DE SORO. ESCALA GRADUADA EM ALTO RELEVO PARA VISUALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO DO VOLUME DA SOLUÇÃO (DIETA/ÁGUA) A SER ADMINISTRADA NO PACIENTE. CAPACIDADE PARA 300 ML	UND	1.200	BIOBASE	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
194	GEL CONDUTOR PARA EXAMES ECG - GEL CLÍNICO UTILIZADO EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA PARA CONDUZIR IMPULSOS ELÉTRICOS DE APARELHOS COMO ULTRASSOM DE IMAGEM (ECOGRAFIA) SIMPLES OU COM DOPPLER E ESTÉTICA (ALTA E BAIXA POTÊNCIA), DESFIBRILADORES, TENS E FES, LASER, LUZ INTENSA PULSADA (LIP), BISTURIS ELÉTRICOS E QUALQUER APARELHO DE ELETROTHERAPIA QUE UTILIZE GEL PARA MEIO DE CONTATO. RECIPIENTE EM PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS	GL	100	CARBOGEL	R\$ 45,14	R\$ 4.514,00
195	GLUTARALDEÍDO 2% 5 L 28 DIAS	GL	50	CINORD	R\$ 74,84	R\$ 3.742,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

196	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; - MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; - COM ELÁSTICO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO; - PRODUTO NÃO ESTÉRIL; - USO ÚNICO E INDIVIDUAL; - DESCARTÁVEL; - COR: BRANCA; - CONTÉM: 100 UNIDADES.	PCT	2.000	MEDIX	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
197	INFUSOR MÚLTIPLO 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 18 CM; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.500	SOLIDOR	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
198	JELCO Nº 14 - CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	800	MEDIX	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
199	JELCO Nº 16 - CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	MEDIX	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
200	JELCO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
201	JELCO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	5000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
202	JELCO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	3000	MEDIX	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
203	JELCO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CÂMARA DE REFLUXO; TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS.	UND	1000	MEDIX	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
204	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	LAMEDID	R\$ 50,98	R\$ 2.549,00
205	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND	CX	50	LAMEDID	R\$ 54,38	R\$ 2.719,00
206	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 ESTÉRIL; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A	CX	50	LAMEDID	R\$ 55,75	R\$ 2.787,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

207	DATA DE ESTERILIZAÇÃO; COMPRIMENTO: 51MM ALTURA: 10MM CX COM 100 UND LANCETAS DESCARTÁVELFORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; - QUANTIDADE MÍNIMA DE SANGUE 0,9 MICROLITRO; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 LANCETAS	CX	1.000	G-TECH	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
208	LENÇOL DE PAPEL 50MX70CM - LENÇOL RECICLÁVEL ECO PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO TAMANHO: 70CM COMPRIMENTO: 50M; GRAMATURA: 20G POR M²; 100% CELULOSE VIRGEM BRANCO; ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. APROVADO PELO INMETRO	RL	500	POLAR FIX	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
209	LUGOL FORTE 2% 1L	FR	15	RENYLAB	R\$ 142,56	R\$ 2.138,40
210	MALHA TUBULAR Nº 12 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 12 CMX15M	RL	10	POLAR FIX	R\$ 12,15	R\$ 121,50
211	MALHA TUBULAR Nº 20 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 20 CMX25M	RL	10	POLAR FIX	R\$ 21,71	R\$ 217,10
212	MALHA TUBULAR Nº10 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 10CM X 15 M.	RL	10	POLAR FIX	R\$ 10,31	R\$ 103,10
213	MALHA TUBULAR Nº15 CM - ELABORADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, POSSUI ALTA ELASTICIDADE NA LARGURA. MEDIDA: 15 CM X 25 M.	RL	10	POLAR FIX	R\$ 21,87	R\$ 218,70
214	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO	UND	50	PROTEC	R\$ 12,94	R\$ 647,00
215	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL EM PVC ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL	UND	50	PROTEC	R\$ 12,94	R\$ 647,00
216	MÁSCARA DE VENTURI (KIT) POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. MODELO ADULTO.COM TUBO CORRUGADO.6 DILUIDORES COLORIDOS.NÃO ESTÉRIL.GARANTIA DE 3 MESES.	UND	20	MD	R\$ 14,08	R\$ 281,60
217	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 UND	CX	3000	NOBRE	R\$ 8,91	R\$ 26.730,00
218	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA - ADULTO	UND	50	UNITEC	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
219	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA - INFANTIL	UND	20	UNITEC	R\$ 24,86	R\$ 497,20
220	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF3	UND	200	KN95	R\$ 1,26	R\$ 252,00
221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARANTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBANATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA.	UND	100	DANNY	R\$ 7,76	R\$ 776,00
222	ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO A BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, RICO EM AGE, ÁCIDOS	FRC	25	MOPH DERM	R\$ 6,87	R\$ 171,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

223	<p>CÁPRICO, CAPRILICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E, TAMBÉM, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E E. INDICADO PARA HIDRATAÇÃO DA PELE E NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. ALTO PODER DE HIDRATAÇÃO, UMECTAÇÃO, AUXILIANDO NO RESSECAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML</p> <p>PAPEL CREPADO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO, PROIBIDO REPROCESSAR. - OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; - EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; - DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO; - DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO; - MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO; - BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL; - ATÓXICO E NÃO IRRITANTE; - PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS.: O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO); - MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL; - OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 50X50CM COM 500UN GRAMATURA 60G/M².</p>	PACOTE	50	VEDA MAX	R\$ 215,10	R\$ 10.755,00
224	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.</p>	UND	60	HOSPFLEX	R\$ 116,62	R\$ 6.997,20
225	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.</p>	UND	80	HOSPFLEX	R\$ 161,10	R\$ 12.888,00
226	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50X100 BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM², COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMALDEÍDO,</p>	UND	80	HOSPFLEX	R\$ 33,35	R\$ 2.668,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, SUBSTITUINDO COM SUCESSO, OS ANTIGOS CAMPOS DE TECIDO, GERANDO LUCRO E QUALIDADE PARA OS CENTROS DE ESTERILIZAÇÃO.					
227	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1.000 FLS	PCT	1.000	SF	R\$ 13,23	R\$ 13.230,00
228	PERA P/ ELETROCARDIOGRAMA - ACESSÓRIO PARA ELETROCARDIOGRAFO. EM LÁTEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ELETROCARDIOGRAMA. DEVE SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM GEL CONDUTOR PARA OTIMIZAR A CONDUÇÃO ELÉTRICA	UND	24	MEDPEJ	R\$ 3,24	R\$ 77,76
229	PROPÉ DESCARTÁVEL - PRODUZIDO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO 20 G; ATÓXICO - ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; COM ELÁSTICO EM TODO O PERÍMETRO; BRANCO; TAMANHO ÚNICO CERTIFICADO ANVISA PCT C/ 100 UND.	PCT	1.000	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
230	PROTETOR OCULAR PARA BEBES EM FOTOTERAPIA, CONFECCIONADO EM MALHA QUE NÃO SOLTA RESÍDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, COM FAIXA ELÁSTICA AUTOCOLANTE PARA MELHOR AJUSTE. A PROTEÇÃO OCULAR É IMPRESCINDÍVEL, POIS TEM FINALIDADE DE PREVENIR LESÕES NOS FOTORRECEPTORES DA RETINA E EVITA QUEIMADURAS NA REGIÃO. PERÍMETRO CEFÁLICO: ATÉ 36CM	UND	100	DEJAMARO	R\$ 18,95	R\$ 1.895,00
231	PROTETOR SOLAR FPS 50, 200ML; EM CREME; COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E HIDRATANTE; PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; PARA CORPO E ROSTO; DERMATOLOGIVAMENTE TESTADO.	UND	400	SUNDOW	R\$ 15,66	R\$ 6.264,00
232	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN - PULSEIRA 100 % EM PVC PIGMENTADO COM BOTÕES DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONÍVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO NOME, SEXO, DATA, HORÁRIO E NUMERAÇÃO. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 250 MM 10 LARGURA: 25 MM 5 REGULAGEM: 12 PONTOS	UND	150	WILTEX	R\$ 0,56	R\$ 84,00
233	PVPI ALCOOLICO 1000 ML CONTÉM 10% DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO; - TINTURA; - ANTISSEPTICO; - USO ADULTO E PEDIÁTRICO CONFORMA ORIENTAÇÃO MÉDICA.	FR	600	RIOQUIMICA	R\$ 36,95	R\$ 22.170,00
234	PVPI DEGERMANTE 1000 ML PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE.	FR	600	RIOQUIMICA	R\$ 40,32	R\$ 24.192,00
235	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	FOYOMED	R\$ 166,55	R\$ 1.665,50
236	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	FOYOMED	R\$ 166,00	R\$ 830,00
237	REANIMADOR (AMBU) NEONATAL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	FOYOMED	R\$ 166,00	R\$ 830,00
238	SABONETE LÍQUIDO DE ERVA DOCE GALÃO DE 5 LITRO	GL	100	START	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
239	SCALP N.º 19 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
240	SCALP N.º 21 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

241	ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM. SCALP N.º 23 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
242	ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM. SCALP N.º 25 - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	7.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
243	SCALP N.º 27 CURTO - SCALP INTRAVENOSO COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO TUBO TRANSLÚCIDO MÉDIA DE 30CM.	UND	4.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
244	SOLUÇÃO ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 3% - CONCENTRAÇÃO 3% / DENSIDADE 1,00 (KG/L) EMBALAGEM DE 1000ML	FR	300	RENYLAB	R\$ 16,02	R\$ 4.806,00
245	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400 G	PT	120	P. DONADUZZI	R\$ 48,55	R\$ 5.826,00
246	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	250	E.M.S	R\$ 1,59	R\$ 397,50
247	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2 POLIPROPILENO TELA MALLEÁVEL; FÁCIL MANUSEIO; ADAPTAM-SE FACILMENTE AS EXPANSÕES DO TECIDO; TELA DE POLIPROPILENO; TELA PREMIUM E RESISTENTE; REPARO SEGURO E EFICAZ; ATENDE A DIFERENTES TÉCNICAS CIRÚRGICAS; DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.	UND	15	WALTEX	R\$ 27,00	R\$ 405,00
248	TESTE RÁPIDO SWAB NASAL ANTÍGENO PARA COVID-19, CAIXA COM 20 UNIDADES TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	50	MEDLEVENSOHN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
249	TORNEIRA 3 VIAS - ESTÉRIL; FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; POSSUI CORPO TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	1.000	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
250	TUBO DE BORRACHA DE PURO LÁTEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) COM 15 MTS	PCT	20	LEMGRUBER	R\$ 18,15	R\$ 363,00
251	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM SILICONE Nº 202, AUTOCLAVÁVEL COM 15 MTS	PCT	20	MEDICONE	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
252	VASELINA LIQUÍDA 1000ML	LT	120	RIOQUIMICA	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
VALOT TOTAL DO LOTE 02						1.108.534,56

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebé Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.

16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal

Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.312.074/0001-38

Edmilson Pereira de Azevedo

CPF nº 014.186.435-48

Contratada

 Noelio de Souza Bebê Junior

CPF: 028.444.415-48

Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa

CPF: 348.444.905-59

Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

PREGAO ELETRÔNICO 022/2023 - SRP

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Praça Oliveira Brito, 100 centro, Candiba-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pelo gestor interino Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, aqui denominados de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, situada a Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro São Caiçara, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Kepler Araújo Silva, portador da carteira de identidade nº 989125343 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 100.911.287-22, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 022/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 30/11/2023, nos Termos da Lei 10.520/02; da Lei Federal nº 8.666/93; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, situada a Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro São Caiçara, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo Sr. Kepler Araújo Silva, portador da carteira de identidade nº 989125343 órgão expedidor SSP - BA e CPF nº 100.911.287-22.

2. OBJETO E VALOR

2.1. REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, equipamentos e materiais odontológicos para manutenção do Hospital Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município de Candiba-Bahia, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.095.497,13 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), referente aos lotes 01(um), 03(três), 04(quatro), 06(seis), 08(oito), 14(quatorze) e 16(dezesseis), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	8.000	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 5,33	R\$ 15.990,00
3	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
4	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	30.000	HALEXISTAR	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	10.000	HALEXISTAR	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
6	AMICACINA 100 MG	AMP	400	TEUTO	R\$ 2,28	R\$ 912,00
7	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 8,63	R\$ 6.904,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	800	FARMACE	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
9	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
10	AMPICILINA 1G	AMP	3.000	BLAU	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
11	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	1.500	BLAU	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
12	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
13	ATROPINA 0,5 MG	AMP	1.500	BLAU	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	4.000	TEUTO	R\$ 9,32	R\$ 37.280,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000	TEUTO	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
16	BENZILPENICILINA PROCÁINA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI	AMP	800	BLAU	R\$ 1,10	R\$ 880,00
17	BROMOPRIDA 10MG COM 2ML	AMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
18	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOP. + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	AMP	8.000	HYPOFARMA	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	4.000	FARMACE	R\$ 1,62	R\$ 6.480,00
21	CEFALOTINA 1G	AMP	3.000	BLAU	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
22	CEFALOTINA 500 MG	AMP	500	BLAU	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
23	CEFAZOLINA SÓDICA 1G	AMP	1.500	PRESENIUS	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
24	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	7.000	BIOCHIMICO	R\$ 5,02	R\$ 35.140,00
25	CETOPROFENO 100 MG IV	AMP	10.000	U.QUIMICA	R\$ 4,26	R\$ 42.600,00
26	CETOPROFENO 50MG	AMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 2,21	R\$ 13.260,00
27	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	7.000	HYPOFARMA	R\$ 1,22	R\$ 8.540,00
28	CLORANFENICOL 1G	AMP	500	BLAU	R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 0,50	R\$ 400,00
30	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 0,79	R\$ 632,00
31	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMP	1.000	BIOCHIMICO	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
32	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 19,25	R\$ 5.775,00
33	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 13,61	R\$ 13.610,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2%	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
35	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - SOLUÇÃO INJ. - 5MG/ML	AMP	10.000	FARMACE	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
36	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG /2 ML	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
37	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG /4 ML	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
38	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	7.000	HYPOFARMA	R\$ 1,78	R\$ 12.460,00
39	DESLANÓSÍDEO 0,2 MG/ML	AMP	1.000	U.QUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
40	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	6.000	HYPOFARMA	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
41	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	8.000	HYPOFARMA	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00
42	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	12.000	FARMACE	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

43	DIMENIDRINATO 3 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 10ML	AMP	1.000	COSMED	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
44	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	15.000	SANTISA	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
45	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	800	HYOFARMA	R\$ 8,16	R\$ 6.528,00
46	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG	UND	500	CRISTALIA	R\$ 15,61	R\$ 7.805,00
47	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	UND	500	CRISTALIA	R\$ 26,96	R\$ 13.480,00
48	ENOXOPARINA SÓDICA 40 MG	UND	1.000	CRISTALIA	R\$ 18,17	R\$ 18.170,00
49	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	800	HYPOLABOR	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
50	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	800	U.QUIMICA	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
51	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	5.000	SANTISA	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
52	GENTAMICINA 20 MG	AMP	1.500	PRESENIUS	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
53	GENTAMICINA 40 MG	AMP	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,51	R\$ 2.265,00
54	GENTAMICINA 60 MG	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
55	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	1.500	FRESENIUS	R\$ 1,56	R\$ 2.340,00
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 2,12	R\$ 1.696,00
57	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMP	2.000	HALEXISTAR	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
58	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	3.000	HALEXISTAR	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
59	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	FR	500	BLAU	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
60	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 0,25ML (SUBCUTÂNEA)	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
61	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 6,73	R\$ 5.384,00
62	HIDROCORTISONA 100 MG IV/IM	AMP	2.000	TEUTO	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
63	HIDROCORTISONA 500 MG IV/IM	AMP	4.000	TEUTO	R\$ 6,04	R\$ 24.160,00
64	IMUNOGLOBULINA HUMANA Anti-Rh (D)	AMP	100	CSL BEHRING	R\$ 299,17	R\$ 29.917,00
65	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML (ERGOTRATE)	AMP	1.500	U.QUIMICA	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
66	MEROPENÉM 1G	AMP	400	BIOCHIMICO	R\$ 18,86	R\$ 7.544,00
67	MEROPENÉM 500MG	AMP	200	BIOCHIMICO	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
68	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
69	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	400	U.QUIMICA	R\$ 1,76	R\$ 704,00
70	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 39,72	R\$ 19.860,00
71	NITROPUSSETO DE SÓDIO 50 MG	AMP	400	HYOFARMA	R\$ 24,02	R\$ 9.608,00
72	NORADRENALINA 4 ML	AMP	500	HYPOLABOR	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
73	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	5.000	CRISTALIA	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
74	OXACILINA SÓDICA 500 MG	AMP	3.000	FRESENIUS	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
75	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	1.500	U.QUIMICA	R\$ 4,16	R\$ 6.240,00
76	PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAN 4G+0,5 G INJETÁVEL	AMP	400	FRESENIUS	R\$ 17,56	R\$ 7.024,00
77	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	2.000	HYPOLABOR	R\$ 2,33	R\$ 4.660,00
78	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO IV 100MG/5 ML	FR	400	BLAU	R\$ 21,44	R\$ 8.576,00
79	SALBUTAMOL IV 0,5MG/ML	AMP	400	HYPOLABOR	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
80	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
81	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05 MEG/ML MQ++)	AMP	800	HALEXISTAR	R\$ 7,68	R\$ 6.144,00
82	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

83	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	1.000	HYOFARMA	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00
84	XILESTESIN 5% PESADA 2ML	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 764.245,00
LOTE 03: MATERIAL PARA RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
253	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 18X24, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	2	FUJIFILM	R\$ 141,05	R\$ 282,10
254	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 24X30 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	15	FUJIFILM	R\$ 235,07	R\$ 3.526,05
255	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 30X40 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	KODAK	R\$ 391,78	R\$ 7.835,60
256	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 35X35 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	KODAK	R\$ 399,95	R\$ 7.999,00
257	FILME P/ RAIOS X TAMANHO 35X43 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRYVIEW 5700 LASER IMAGER C/100 UND	CX	20	FUJIFILM	R\$ 491,36	R\$ 9.827,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						R\$ 29.469,95
LOTE 04: SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
258	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	800	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 512,00
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	800	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 512,00
260	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	800	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 520,00
261	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	800	MARK MED	R\$ 0,76	R\$ 608,00
262	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,57	R\$ 771,00
263	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,57	R\$ 771,00
264	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,61	R\$ 783,00
265	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,60	R\$ 780,00
266	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,55	R\$ 765,00
267	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20	UND	300	L.IMPORT	R\$ 2,35	R\$ 705,00
268	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	400	MARK MED	R\$ 1,51	R\$ 604,00
269	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	400	MARK MED	R\$ 1,20	R\$ 480,00
270	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	400	MARK MED	R\$ 0,94	R\$ 376,00
271	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	400	MARK MED	R\$ 0,98	R\$ 392,00
272	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	400	MARK MED	R\$ 0,93	R\$ 372,00
273	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	400	MARK MED	R\$ 1,16	R\$ 464,00
274	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UND	400	MARK MED	R\$ 0,87	R\$ 348,00
275	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COM FIO GUIA	UND	100	TAYLOR	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
276	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA	UND	100	TAYLOR	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
277	SONDA RETAL Nº 18	UND	300	MARK MED	R\$ 0,87	R\$ 261,00
278	SONDA RETAL Nº 22	UND	300	MARK MED	R\$ 1,06	R\$ 318,00
279	SONDA RETAL Nº 28	UND	300	MARK MED	R\$ 1,06	R\$ 318,00
280	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	400	MARK MED	R\$ 0,90	R\$ 360,00
281	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	4.000	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

282	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	4.000	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
283	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	400	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 308,00
284	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 6	UND	400	MARK MED	R\$ 0,74	R\$ 296,00
285	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 8	UND	400	MARK MED	R\$ 0,64	R\$ 256,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						R\$ 20.620,00
LOTE 06: LUVAS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
302	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/ 100 UND	CX	100	ABL	R\$ 13,73	R\$ 1.373,00
303	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100 UND	CX	300	ABL	R\$ 13,73	R\$ 4.119,00
304	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	MEDIX	R\$ 9,01	R\$ 901,00
305	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100 UND	CX	1.500	ABL	R\$ 13,73	R\$ 20.595,00
306	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (DE VINIL SEM PÓ) C/ 100 UND	CX	100	MEDIX	R\$ 9,01	R\$ 901,00
307	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100 UND	CX	1.500	ABL	R\$ 13,73	R\$ 20.595,00
308	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 6,5 COM PÓ	PR	200	LEMGRUBER	R\$ 1,23	R\$ 246,00
309	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 6,5 SEM PÓ	PR	200	LEMGRUBER	R\$ 1,55	R\$ 310,00
310	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 7,5 COM PÓ	PR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,23	R\$ 615,00
311	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 7,5 SEM PÓ	PR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,55	R\$ 775,00
312	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,0 COM PÓ	PR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,23	R\$ 615,00
313	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 8,0 SEM PÓ	PR	500	LEMGRUBER	R\$ 1,55	R\$ 775,00
314	LUVA ESTÉRIL LÁTEX Nº 8,5 COM PÓ	PR	300	LEMGRUBER	R\$ 1,23	R\$ 369,00
315	LUVA ESTERIL LÁTEX Nº 8,5 SEM PÓ	PR	300	LEMGRUBER	R\$ 1,55	R\$ 465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 52.654,00
LOTE 08: UTENSÍLIOS / APARELHOS PARA O HOSPITAL E PSF'S						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
327	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO COM ESTOJO; COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 240; COM INDICADOR DE ERROR DE MOVIMENTO; COM ABRAÇADEIRAS DE CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 13,5 CM E MÁXIMA DE 19,5 CM; ENCHIMENTO AUTOMÁTICO, PILHAS AAA; CAPACIDADE PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL, PRESSÃO DIASTÓLICA, PRESSÃO SISTÓLICA; COM REGISTRO NA ANVISA MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL.	UND	10	PREMIUM	R\$ 85,40	R\$ 854,00
328	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL. MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO, ADULTO E PEDIÁTRICO, COM VISOR LCD, COM INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, FÁCIL DE MOVER E MANUSEAR, DESIGN PRÁTICO PARA MEDIÇÕES INSTANTÂNEAS, VEM COM ESTOJO APOIO DE COXA PARA MESA GINECOLÓGICA; 01 PAR; ACABAMENTOS EM COURVIN; AUXILIA NA POSIÇÃO DE LITOTOMIA (POSIÇÃO GINECOLÓGICA);	PAR	4	SALUTEM	R\$ 686,00	R\$ 2.744,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

329	ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTEÇÃO IP22. VOLTAGEM: 12V – DC CONSUMO DE ENERGIA: 36 W FLUXO MÁXIMO DE AR: ~18 L/MIN VÁCUO: 0-620 MMHG DIMENSÕES: 30 X 16,5 X 19 CM PESO: 3,5 KG CAPACIDADE DO FRASCO DE COLETA: 800ML COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 180 CM ENTRADA DO ADAPTADOR AC/DC:100-240V AC SAÍDA DC: 12V DC/3.0A. BATERIA TIPO DE BATERIA: NIMH; VOLTAGEM: 12V DC; CAPACIDADE: 2000 MAH; AUTONOMIA DA BATERIA: 40MIN (APROXIMADAMENTE). GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2	MD	R\$ 5.456,88	R\$ 10.913,76
330	AUTOCLAVE - CAPACIDADE TOTAL: 40 LITROS; DIÂMETRO DA CÂMARA: 300 MM; COMPRIMENTO DA CÂMARA: 566 MM; ALTURA EXTERNA: 380 MM; COMPRIMENTO EXTERNO: 720 MM; LARGURA EXTERNA: 440 MM; PESO: 37 KG; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; AVENTAL PADRÃO PROFISSIONAL - FEITO EMBORRACHA PLUMBÍFERA	UND	4	ATERMAX	R\$ 6.015,80	R\$ 24.063,20
331	0,50MMPB. AVENTAL DE CHUMBO DA NMARTINS COM TIRAS PARA AMARRAR. ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL).	UND	2	KONEX	R\$ 1.500,80	R\$ 3.001,60
332	BACIA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO BRILHANTE BACIA 3,5L: 35CM (DIÂMETRO) X 7,2CM (ALTURA)	UND	8	RHOSSE	R\$ 60,12	R\$ 480,96
333	CAIXA TÉRMICA 31 L COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO; MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, "THERMOZONE; TAMPA DUPLA E ARTICULADA, ALÇA PARA FÁCIL TRANSPORTE E AMPLO ESPAÇO INTERNO, IDEAL PARA REFRIGERAR BEBIDAS E ALIMENTOS FRIOS; GARANTIA: 3 MESES.	UND	8	COLEMAN	R\$ 116,49	R\$ 931,92
324	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO - USO EM BERÇOS PEDIÁTRICOS OU NEONATAIS, COM ANEL SUPERIOR PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE,	UND	2	PROTEC	R\$ 144,19	R\$ 288,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	MANTENDO OS ALTOS NÍVEIS DE OXIGÊNIO SEM QUE A TAMPÃO PREJUDIQUE A AÇÃO DO AQUECIMENTO POR RADIAÇÃO. INDICADO PARA RECÉM-NASCIDOS COM PESO ENTRE 1000 E 3600 GRAMAS;					
335	COMADRE INOX 3,5 L - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, A AÇÃO MECÂNICA, TÉRMICA E QUÍMICA, TOLERANDO A ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.	UND	10	FAMI	R\$ 201,74	R\$ 2.017,40
336	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO 120LBS 2HP 220V; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ POTENCIA DO MOTOR: 2 HP DESLOCAMENTO TEÓRICO: 8 PÉS³/MIN. - 227 L/MIN. NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 ESTAGIO NÚMERO DE PISTÃO: 2 - L NÚMERO DE POLOS: 4 POLOS PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO): 80 LBF/POL² - 5,5 BAR PRESSÃO DE OPERAÇÃO (MÁXIMO): 120 LBF/POL² - 6,9 BAR ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA: 1750 RPM VOLUME DE ÓLEO: ISENTO	UND	2	MOTOMIL	R\$ 4.104,80	R\$ 8.209,60
337	CUBA RIM INOX 26X12X6 CM 750 ML NÃO ESTÉRIL	UND	10	PORTINOX	R\$ 53,61	R\$ 536,10
338	DETECTOR FETAL DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO. DETECTA A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE. INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM-ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. CARACTERÍSTICAS: TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD ILUMINADO (BACKLIGHT). TELA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E BARRAS DE BATIMENTO. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. INDICADOR DE BATERIA. FUNCIONAMENTO COM PILHAS ALCALINAS AA (ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA 1 ANO. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO). FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10MW/CM2 EXIBIÇÃO: 45MM x 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL). FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM. PRECISÃO FCF: ± 1 BPM. DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS x 95 MILÍMETROS x 35 MILÍMETROS. PESO LÍQUIDO: 200G.	UND	10	MEDPEJ	R\$ 454,37	R\$ 4.543,70
339	ESFIGMOMANÔMETRO- APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE, É UM EQUIPAMENTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, E POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL (SISTEMA CLICK). O APARELHO DE PRESSÃO PREMIUM É INDICADO PARA PROFISSIONAIS	UND	30	PREMIUM	R\$ 96,28	R\$ 2.888,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	DA ÁREA DA SAÚDE, PACIENTES COM HIPERTENSÃO, ASSIM COMO, PARA PESSOAS QUE SE PREOCUPAM COM O AUTOCONTROLE DA PRESSÃO. EQUIPAMENTO CONFIÁVEL, DE PONTA, COMPACTO, MODERNO E COM UM ÓTIMO CUSTO BENEFÍCIO. - ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; MANGUITO COM PÉRA EM PVC; COMPRIMENTO DO MANGUITO: 50CM; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
340	ESTETOSCOPIO ADULTO UTILIZADO COMO INSTRUMENTO DIAGNÓSTICO PARA ESCUTAR CORAÇÃO, PULMÃO OU COMO COADJUVANTE NA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL. PODE SER UTILIZADO EM ADULTOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. ACOMPANHA UM PAR DE OGIVA ADICIONAL. MODELOS: SIMPLES. APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO.	UND	30	ACCUMED	R\$ 17,86	R\$ 535,80
341	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: MODELO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	8	HERGOM	R\$ 70,00	R\$ 560,00
342	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ LED; PROFISSIONAL; INDICADO PARA SER USADO EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO, LEVE (2,4 KG) E DE ALTA DURABILIDADE PORQUE NÃO ENFERRUJA; HASTE FLEXÍVEL PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DA LÂMPADA; ALTURA REGULÁVEL DE 110 A 135 CM; ACOMPANHA LÂMPADA LED FRIA E BRANCA 6W BIVOLT; BASE COM RODINHAS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO FOCO.	UND	6	MEDICATE	R\$ 342,22	R\$ 2.053,32
343	GLICOSÍMETRO -MEDIDOR DE GLICOSE PARA CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE. COM DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO. APARELHO PORTÁTIL, DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA. COM DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA. NOVAS TECNOLOGIAS COMO AUTOCODE E ENZIMA OFERECE DIVERSAS FUNÇÕES QUE AUXILIAM O USUÁRIO A CONTROLAR CADA VEZ MELHOR A GLICOSE NO SANGUE. CADA TIRA POSSUI UM CÓDIGO INTERNO QUE É AUTOMATICAMENTE RECONHECIDO E AJUSTADO PELO APARELHO, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. SISTEMA QUE PROPORCIONA UM RESULTADO AINDA MAIS PRECISO QUE OUTROS SISTEMAS SEM CÓDIGO E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE RESULTADOS INCORRETOS ORIUNDOS DE ERRO NA CODIFICAÇÃO MANUAL. SISTEMA AUTO CODE 360 POSIÇÕES DE MEMÓRIA	UND	20	G-TECH	R\$ 57,01	R\$ 1.140,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	APENAS 0,5 MICROLÍTRIO DE AMOSTRA DE SANGUE CALCULA AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE ALARME PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. CONECTA-SE AO COMPUTADOR PARA UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS. POSSIBILIDADE DE MARCAÇÕES ESPECIAIS DE TESTE, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA GARANTIA VITALÍCIA CONTEÚDO DA CAIXA: 1 MEDIDOR DE GLICOSE G TECH 1 CANETA LANCETADORA 10 TIRAS DE TESTE 10 LANCETAS 1 BATERIA MANUAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA A ISO 15197/2013.					
344	JACARÉ P/ ELETROCARDIOGRAMA - UTILIZADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO A UMA PARTE METÁLICA OU NÃO METÁLICA OU SOLUÇÃO AQUOSA. O OBJETIVO DO ELETRODO É PROPORCIONAR UMA TRANSFERÊNCIA DE ELÉTRONS ENTRE O MEIO NO QUAL ESTÁ INSERIDO, ATRAVÉS DE CORRENTE ELÉTRICA. OS ELETRODOS MONITORIZAM O RITMO CARDÍACO, LIBERAM ENERGIA PARA ESTIMULAÇÃO DO CORAÇÃO (PARA BATIMENTOS LENTOS), CARDIOVERSÃO E/OU DESFIBRILAÇÃO. COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO, NEO PINCH E BOTÃO DE PRESSÃO PARA ELETRODOS. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UND	20	FUSIBRAS	R\$ 178,78	R\$ 3.575,60
345	LIXEIRA EM AÇO INOX C/ TAMPA 5L - HIGIÊNICA, DURÁVEL E DE EXCELENTE APRESENTAÇÃO. POSSUI ARAMADO INTERNO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. FABRICADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 97,86	R\$ 1.957,20
346	MACA TUBULAR ESTOFADA COM CABECEIRA REGULÁVEL; FIXA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1020; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO DE 45° PARA REGULAGEM; MEDIDAS: 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG;	UND	8	ARKTUS	R\$ 1.007,58	R\$ 8.060,64
347	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM PORTA-COXA E ASSENTO FIXO; LEITO: DIVIDIDO EM TRÊS PARTES; ACOLCHOADO COM ESPUMA DENSIDADE 23; REVESTIDO EM CORINO; PESO TOTAL APROXIMADO: 30 KG; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KG.	UND	3	GENERALMED	R\$ 2.401,00	R\$ 7.203,00
348	MESA MAYO DE INOX; COM REGULAGEM DE ALTURA DE 71 Á 110 CM E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE MANÍPULO; BANDEJA REMOVÍVEL; FABRICADA EM AÇO INOX MEDINDO 45X35 CM; PÉS COM RODÍZIOS DE TERMOPLÁSTICOS 2(50MM) DE ALTA	UND	10	NOVO INOX	R\$ 618,80	R\$ 6.188,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

349	RESISTÊNCIA PARA FACILITAR O MANUSEIO DA MESA. MOCHO PROFISSIONAL COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; REGULAGEM DE ALTURA DE 0,45CM A 0,55CM; RODÍZIOS REFORÇADOS; ENCOSTO ANATÔMICO.	UND	4	RAMSOR	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00
350	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 4 SAÍDAS IDEAL PARA USO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS HOSPITAIS AMBULATÓRIOS E PRONTO-SOCORRO. POSSUI DESIGN MODERNO, PORTÁTIL, SILENCIOSO E BIVOLT AUTOMÁTICO. PROJETADO PARA ATENDER CLÍNICAS E HOSPITAIS FUNCIONA COM 2 MOTORES ELÉTRICOS DE ALTO RENDIMENTO PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO CONTÍNUA SUAVE.	UND	2	MEDICATE	R\$ 1.411,05	R\$ 2.822,10
351	NEBULIZADOR PORTÁTIL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. BIVOLT, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COM VAZÃO LIVRE DE 10 L/MIN. CONTÉM COPO DOSADOR QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DE MEDICAMENTO	UND	8	G-TECH	R\$ 133,31	R\$ 1.066,48
352	OFTALMOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES NOS OLHOS, E PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM-NASCIDOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: LÂMPADA COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, LENTE E SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO. OFTALMOSCÓPIO COM CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA E ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS.	UND	4	MD	R\$ 1.103,76	R\$ 4.415,04
353	OTOSCÓPIO (KIT) EQUIPAMENTO PARA FAZER EXAMES DETALHADOS DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ESPÉCULOS (ADAPTADORES) DE DIFERENTES TAMANHOS. COM COMPONENTES PRINCIPAIS COMO: ESPÉCULOS, LÂMPADA, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES E DIAL DE LUZ COM POTENCIÔMETRO. EQUIPAMENTO COM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. CARACTERÍSTICAS: OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE; CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; VISOR MÓVEL; LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V; FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C);	UND	8	MIKATOS	R\$ 416,57	R\$ 3.332,56
354	OXÍMETRO DE PULSO - MEDIDOR PEDIATRICO DIGITAL SIMPLES, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA	UND	2	G-TECH	R\$ 135,20	R\$ 270,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

355	<p>OXÍMETRO DE PULSO COM MONITORAÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS E CURVA PLESTIMOGRÁFICA PORTÁTIL (QUANDO FORA DA BASE). DE MESA (QUANDO ALOJADO NA BASE). CARREGA AS BATERIAS DURANTE O USO (QUANDO ALOJADO NA BASE). TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DIGITAL. ALARMES DE PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS (TODOS). MEDIÇÕES PRECISAS EM PERFUSÕES BAIXAS. ANTI-MOVEMENT SYSTEM: PERMITE MEDIÇÕES MESMO EM PACIENTES AGITADOS OU EM MOVIMENTO, SEM PERDA DE PULSO. SENSOR DIGITAL SPO2 QUE PERMITE MEDIÇÕES EM PACIENTES DE PELE ESCURA OU COM ESMALTE. BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO AA, (DE FÁCIL REPOSIÇÃO). COM AUTONOMIA DE ATÉ 16 HORAS* DE USO CONTÍNUO OU 72 HORAS EM STANDBY. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 24 HORAS DE MONITORAMENTO. COMUNICAÇÃO COM O COMPUTADOR PARA RECUPERAÇÃO DA MONITORAÇÃO ARMAZENADA NA MEMÓRIA INTERNA DAS ÚLTIMAS 24 HORAS. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES CAPAZ DE APRESENTAR CURVA DE TENDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA**. DISPLAY DE LCD COLORIDO COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA, INDOCAÇÃO NUMÉRICA E BARRA GRÁFICA OU COM NÚMEROS GRANDES E BARRA GRÁFICA. RETRO ILUMINADO QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO MESMO EM AMBIENTES COM POUCA OU NENHUMA LUZ. AJUSTE DA RETRO ILUMINAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO AMBIENTE. MONITORAÇÃO ASSISTIDA POR INTERFACE SONORA COM NÍVEL AJUSTÁVEL. SENSOR SPO2 PARA ADULTO, PEDIÁTRICO (NÃO INCLUSO), NEONATAL (NÃO INCLUSO) E LINGUAL (NÃO INCLUSO). DIMENSÕES: 13,5X6,5X3,0 CM. PESO: 118G.</p> <p>OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALTURA: 03 CM. LARGURA: 03 CM. PROFUNDIDADE: 06 CM. PESO: 0,200 KG. SPO2 VARIAÇÃO DE TELA: 0-99%. SPO2 FAIXA MEDIÇÃO: 70-99%. SPO2 PRECISÃO: 70-99% - MAIS OU MENOS 3% / 0-69% - NÃO DEFINIDO. SPO2 RESOLUÇÃO: 1%. FC VARIAÇÃO DE TELA: 0-254 BPM. FC FAIXA MEDIÇÃO: 30-235 BPM. FC PRECISÃO: 30-99BPM: MAIS OU MENOS 2BPM/100-235BPM: MAIS OU MENOS 2% FC RESOLUÇÃO: 1 BPM. ENERGIA NECESSÁRIA: 2 PILHAS ALCALINAS AAA 1.5V. CONSUMO DE ENERGIA: MENOR QUE 30MA.</p>	UND	2	GENERAL MEDITECH	R\$ 2.307,20	R\$ 4.614,40
356	<p>PAPAGAIO INOX COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO</p>	UND	20	G-TECH	R\$ 96,17	R\$ 1.923,40
357	<p>PAPAGAIO INOX COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, UTILIZADO POR PESSOAS ACAMADAS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX: PROPORCIONA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO</p>	UND	10	FORTINOX	R\$ 119,06	R\$ 1.190,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	PRODUTO, ALÉM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; AUTOCLAVÁVEL: GARANTE A BIOSSEGURANÇA TANTO AO PROFISSIONAL COMO PARA O PACIENTE- PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL LINHA HOSPITALAR MARCATTO FORTINOX; CAPACIDADE DE 1000 ML. PODE SER HIGIENIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNAS DO ESTABELECIMENTO.					
358	PROTECTOR DE TIREÓIDE - COLAR DE TIREÓIDE DE RAIOS-X DE CHUMBO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: COLA DE CHUMBO CHUMBO: LEVE, PROTEÇÃO FRONTAL DE EQUIVALÊNCIA DE PB DE 0,5 MM; ENCADERNAÇÃO PADRÃO COMPRIMENTO: 56 CM / 22" LARGURA: 11 CM / 4,3 " CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS: PROTEÇÃO DA TIREOIDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA AJUSTÁVEL, TAMANHO ÚNICO LEVE E CONFORTÁVEL PROTEÇÃO PESSOAL DA TIREÓIDE 0,50 MM PB ATENDE AOS ATUAIS PADRÕES DE PROTEÇÃO FDA ASTM.	UND	2	KONEX	R\$ 253,99	R\$ 507,98
359	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA PARA MEDIÇÃO CRIANÇAS; CONFECCIONADA EM MADEIRA; MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E ESCALA EM MILÍMETROS; RÉGUA: 101CM COMPRIMENTO, 3CM LARGURA, 2CM ESPESSURA; MEDIDORES: 27CM COMPRIMENTO, 5,5CM LARGURA.	UND	6	CARCI	R\$ 208,31	R\$ 1.249,86
360	SELADORA PEDAL 30CM SELA E CORTA SACOS PLÁSTICOS 220V, AQUECIMENTO INSTANTÂNEO AO PRESSIONAR O PEDAL, ÁREA DE SELAGEM: 300 MM.	UND	4	TECFAG	R\$ 472,50	R\$ 1.890,00
361	SUPORTE PARA CAIXA COLETORES DE PÉRFURO-CORTANTE 20L DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURCORTANTE E COLETOR RÍGIDO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA NR 32. FABRICADO EM ARAME TIPO BTC PARA MAIOR FACILIDADE NO USO, MANTENHA O SUPORTE FIXADO A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,20M DO CHÃO. MANTER À TEMPERATURA AMBIENTE E LIMPO. NAS CONDIÇÕES DE ESTOQUE ESPECIFICADAS, A VIDA ÚTIL É INDETERMINADA; MANTENHA O SUPORTE SEMPRE LIMPO PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES; PRODUTO LIVRE DE MANUTENÇÃO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO; ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UND	20	DESCARPACK	R\$ 51,27	R\$ 1.025,40
362	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RESULTADOS EM 1 MINUTO. POSSUI MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50	G-TECH	R\$ 13,06	R\$ 653,00
363	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA 20°C à +50°C. FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 °C A 50 °C / °F.FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 °C A 70 °C / °F. RESOLUÇÃO INTERNA/EXTERNA: 0,1 °C. EXATIDÃO INTERNA/EXTERNA: °C A 50 °C ±	UND	20	INCOTERM	R\$ 74,23	R\$ 1.484,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

	1 °C / -50 °C A 0 °C ± 2 °C / 50 °C A 70 °C ± 2 °C. ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA CABO SENSOR EXTERNO: APROX. 1,8 M.DIMENSÕES: 110X70X20 MM					
364	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO MC/ FRASCO PLÁSTICO 250ML. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR QUE PERMITE A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UND	50	UNITEC	R\$ 44,09	R\$ 2.204,50
365	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	UND	20	UNITEC	R\$ 468,15	R\$ 9.363,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						R\$ 132.328,10
LOTE 14: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
778	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
779	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
780	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	6.000	HIPOLABOR	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
781	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
782	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 14,25	R\$ 7.125,00
783	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
784	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
785	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	2.000	CRISTALIA	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
786	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	1.000	CRISTALIA	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
787	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
788	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
789	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
790	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

791	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
792	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	1.500	CRISTALIA	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
793	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14:						R\$ 85.035,00
LOTE 16: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TERAPIAS FÍSICA, MENTAL E COGNITIVA E REABILITAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ANO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
828	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UND	6	FOVOLAT	R\$ 21,87	R\$ 131,22
829	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UND	2	ACTE	R\$ 209,16	R\$ 418,32
830	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UND	3	ODIN FIT	R\$ 201,57	R\$ 604,71
831	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 COM	UND	3	NATURAL FITNESS	R\$ 75,57	R\$ 226,71
832	BOLA SUIÇA DE 55CM	UND	3	NATURAL FITNESS	R\$ 146,99	R\$ 440,97
833	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UND	4	ARKTUS	R\$ 121,68	R\$ 486,72
834	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UND	1	ZIL MÓVEIS	R\$ 1.292,59	R\$ 1.292,59
835	ESPALDAR DE MADEIRA	UND	1	NATURAL FITNESS	R\$ 1.065,04	R\$ 1.065,04
836	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 12 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	UND	2	GOAHOLIC	R\$ 306,17	R\$ 612,34
837	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	UND	3	LIVE UP	R\$ 123,41	R\$ 370,23
838	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5 KG	UND	6	NATURAL FITNESS	R\$ 307,04	R\$ 1.842,24
839	KIT COM 12 VENTOSAS	UND	2	STANDARD BK	R\$ 177,63	R\$ 355,26
840	KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 5 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, SUPER FORTE E EXTRA FORTE	UND	50	MBFIT	R\$ 52,92	R\$ 2.646,00
841	LÂMPADA DE INFRAVERMELHO 250W E FREQUÊNCIA 50/60HZ.	UND	2	SAN LUZ	R\$ 204,75	R\$ 409,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

842	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UND	1	ARKTUS	R\$ 243,23	R\$ 243,23
VALOR TOTAL DO LOTE 16:						R\$ 11.145,08

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta)dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município Candiba – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até dez (10) dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias.

5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues nos locais de destinos que serão indicados na ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Saúde, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal Candiba, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE, DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS, REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. A pedido do fornecedor.

7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

7.1. Em observação as recomendações, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria da Saúde ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 9.1.4. Informar a Secretaria da Saúde, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA DE CANDIBA.
- 10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços, caso seja requerido.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
 - 11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 11.1.2. Não assinar o termo de contrato/ata no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 11.3.1. por razão de interesse público; ou
 - 11.3.2. a pedido do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

12. DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão:

UNIDADE: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600000

ATIVIDADE: 2068 Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2070 Gestão do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15001002

ATIVIDADE: 2069 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2075 Ações de Enfrentamento da Emergência de saúde Pública - pandemia

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1602000

ATIVIDADE: 2083 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 15001002, 1600000

ATIVIDADE: 2301 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTES: 15001002, 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 2302 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTES: 1600000, 16210000

ATIVIDADE: 1072 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110

ATIVIDADE: 1073 Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

FONTES: 15001002, 16010000, 16310000, 16320000, 17063120, 17063110.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Eletrônico nº. 022/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução desta Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

14.2 – Os responsáveis pela fiscalização da presente Ata de Registro de Preços os Srs. Noelio de Souza Bebê Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.444.415-48 e Wilson Ramos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 348.444.905-59, designados neste instrumento contratual, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização;

14.3 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.4. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.5. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.6. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 05 (cinco) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, controle da execução, pagamentos e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
 CNPJ: 13.982.608/0001-00
 PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
 CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

- 16.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 16.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §4º do decreto n. 7.892, de 2013.
- 16.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

17. FORO

- 17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi/BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 17.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

 Reginaldo Martins Prado
 Prefeito Municipal
 Contratante

 Juvenal Fernandes Sobrinho
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 15.229.287/0001-01
 Keppler Araújo Silva
 CPF nº 100.911.287-22
 Contratada

 Noelio de Souza Bebê Junior
 CPF: 028.444.415-48
 Fiscal da ART

 Wilson Ramos Barbosa
 CPF: 348.444.905-59
 Fiscal da ART

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 03.094.039-79 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela gestora Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada pelo Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **INTER SHOW E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 51.061.559/0001-62, situada à Rua da Bahia, nº 160, Centro, Itaobim – MG, CEP: 39.625-000, representada neste ato pelo Sr. João Victor Galdino Fernandes, portador do RG nº 22.209.532 CI/MG e CPF nº 11.427.126-80, doravante denominado **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº. 032/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 30 de novembro de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Contratação de profissional artístico (Banda Quarto de Empregada) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 30 de dezembro de 2023, neste município de Candiba – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da prestação do referido serviço, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1– Pela execução dos serviços contratados no âmbito deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo **50% no ato da assinatura do contrato e 50% restante após a realização do show no primeiro dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal.**

3.2 – As despesas decorrentes do respectivo contrato correrão a conta do item orçamentário:

UNIDADE: 02.03.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.117 – Comemoração de Festividades

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000, 17010000

CLÁUSULA QUARTA – FATURAMENTO

4.1 – A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente a prestação de serviços a Prefeitura de Candiba;

4.2 – Na nota fiscal/fatura a Contratada deverá discriminar a quantidade dos serviços fornecidos, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais;

4.3 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTOS

5.1 – O pagamento será efetuado após à apresentação da Nota Fiscal ao setor competente para vistoria e liberação do Recurso.

5.2 – A Prefeitura de Candiba deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente;

5.3 – Para os casos de nota fiscal sem o acompanhamento da requisição, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento previsto no item 5.1 proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Candiba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 – Os preços indicados na cláusula terceira são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – Caso a Contratada tenha a prestar os serviços do presente instrumento através de filial, esta deverá apresentar, quando da prestação, a sua inscrição no CPF, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes estadual e a prova de sua regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;

7.1.1 – O não atendimento do disposto no item 7.1 acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação;

7.2 – No ato da prestação de serviços serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificado qualquer irregularidade da prestação de serviços, procederá o imediato recolhimento da requisição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- d. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- e. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- g. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- h. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- i. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- j. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- b. A CONTRATADA deverá manter equipe de fiscalização e supervisão da qualidade dos serviços, credenciada a representá-la sempre que necessário junto a CONTRATANTE.
- c. A CONTRATADA fica obrigada a acatar e fazer com que seus empregados atendam a todas as instruções emanadas do servidor designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução dos serviços.
- d. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.
- e. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

f. A CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, ou seja: proibindo de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

g. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Fica terminantemente vedada à Contratada a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, ressalvada a possibilidade de prestação de serviços por filial sua, devendo, no entanto, a Contratada cumprir rigorosamente com todas as suas condições e cláusulas, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento da prestação de serviços constantes no presente instrumento e ainda a prática de qualquer transgressão das suas condições sujeitarão a Contratada às seguintes sanções:

a – Advertência por escrito;

b – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer das prestações de serviços de quaisquer que sejam os lotes conforme edital, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;

c – Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja de atraso na prestação de serviços;

d – Rescisão unilateral do contrato pela Prefeitura de Candiba e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Candiba por prazo não superior a 02 (dois) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

11.2 – As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas desde que facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o art. 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

11.3 – As multas previstas no item 11.1, letras b e c, poderão ser descontadas das faturas a serem pagas à Contratada.

11.4 – O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 – A Prefeitura de Candiba poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos na respectiva INEXIGIBILIDADE nº. 032/2023, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

13.2 – A responsável pela fiscalização do presente contrato, a Sr.ª Leni Cleia Santos Porto Mendes, inscrita no CPF sob o nº 042.523.565-39, matrícula nº 1257, devidamente designado fiscal deste contrato, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Fica eleito o foro desta comarca de Guanambi - Bahia, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 8.666/93 e os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA VEICULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: O presente contrato é celebrado com INEXIGIBILIDADE nº 032/2023.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Candiba/BA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Contratante

INTER SHOW E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 51.061.559/0001-62

João Victor Galdino Fernandes

CPF nº 11.427.126-80

Contratada

LENI CLEIA SANTOS PORTO MENDES

CPF nº 042.523.565-39

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 491/2023

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.480.255-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr^a. **PALOMA FERNANDES SILVA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 16.663.251-12 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.893.405-96, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 99, Bairro Cidade Nova, Igaporã – Bahia, CEP 46.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por finalidade a prestação de serviços como assistente administrativo neste município de Candiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão prestados dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA: A CONTRATADA e CONTRATANTE fica obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a serviços como assistente administrativo neste município de Candiba-BA.

Parágrafo Único: É obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA: O preço dos serviços e condições de pagamento serão os seguintes: Valor mensal de **R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais), **vigência: 31/12/2023**.

Parágrafo Primeiro – pelos serviços enumerados na cláusula primeira, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

I – 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da lei de responsabilidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 15000000

Parágrafo Único - Das Previsões Orçamentárias: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subseqüentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Quinta serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes da CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Único: Em qualquer hipótese é assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Nona.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O resumo do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município através do site: www.candiba.ba.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanambi, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, todas de igual forma e teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candiba - BA, 01 de dezembro 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito de Candiba

Contratante

PALOMA FERNANDES SILVA

CPF: 056.893.405-96

Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

RESCISÃO DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 425/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, cidade de Candiba, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO MARTINS PRADO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- Bahia, e de outro lado **CLARA LUANNA BASTOS OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º 16.342.867-07 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.699.445-54, residente e domiciliada na Rua Valencia, nº 96, bairro São Sebastião, Guanambi – Bahia, CEP 46.430-000, **resolvem rescindir, de comum acordo**, o Contrato de Prestação de Serviços nº 425/2023 celebrado entre as partes.

O objeto do presente contrato nº 425/2023, é a prestação de serviços como Assistente Administrativo, neste Município de Candiba – Bahia, no valor total de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

A rescisão do presente contrato, em comum acordo entre as partes, passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Candiba - Bahia, 01 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

CLARA LUANNA BASTOS OLIVEIRA
CPF nº 081.699.445-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.553.990/0001-56

FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77) 3661 2066. CANDIBA – BAHIA

E-mail: seccandiba@hotmail.com

EDITAL N° 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO ÀS DEMAIS LINGUAGENS

EDITAL N° 02/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL do Edital N° 01/2023 e EDITAL N° 02/2023 Chamamento Público de Fomentos as Demais Linguagens - Lei Paulo Gustavo – 2023, conforme cronograma.

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS

EDITAL N° 01/2023.

CATEGORIA B – Música

N°	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A 013- Eu sou capaz	AMPLA	90	SELECIONADO
02	A 024- Cultura e preservação de um povo	AMPLA	84	SELECIONADO

CATEGORIA E – Artesanato

N°	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A 001- Bordado com amor	AMPLA	93	SELECIONADO
02	A 014 – Artes no pincel	AMPLA	86	SELECIONADO
03	A 023- Ateliê Unifoley	AMPLA	81	SELECIONADO
04	A 018- Meire artes	AMPLA	80	SELECIONADO
05	A 021 – Associação dos trabalhadores rurais da agricultura familiar e artesanato Quilombo Lagoa dos Anjos	COTA	99	SELECIONADO

CATEGORIA F- Leitura, escrita e oralidade

N°	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A025 – Leitura e escrita: ampliando saberes	AMPLA	94	SELECIONADO



CATEGORIA H – Cultura Popular e Manifestações Tradicionais

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A016- Terno de Reis: Nossa Senhora Aparecida	AMPLA	88	SELECIONADO
02	A036- Terno de Reis: Nossa Senhora Aparecida	AMPLA	85	SELECIONADO
03	A009- Grupo de Montaria Boa Esperança	AMPLA	84	SELECIONADO
04	A006- Sítio Encantado	AMPLA	83	SELECIONADO
05	A017- Terno de Reis São Benedito	COTA	77	SELECIONADO

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS**EDITAL Nº 02/2023.**

CATEGORIA A- Curtas-Metragens

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A010- Nossa História Através de Casarões	AMPLA	65	SELECIONADO
02	A027- Reisado uma história de tradições	AMPLA	64	SELECIONADO
03	A004- Grupo de Montaria Brindões de Ouro	AMPLA	62	SELECIONADO

CATEGORIA B- Vídeo clipes

Nº	Nome do Projeto	Concorrência	Nota	Resultado
01	A019- Tino do Acordeon e Grupo Arrasta Pé	AMPLA	63	SELECIONADO

Considerando o resultado final ficam os habilitados CONVOCADOS para comparecerem no prazo de 48 horas a partir da data de publicação deste documento para assinatura do Termo de Fomento Cultural e efetivação do processo de pagamento dos prêmios.

Candiba/Ba, 01 de dezembro de 2023.



KAMILA TUANY LACERDA LEÃO LIMA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 028-A de 01 de abril de 2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F680-3C65-3389-5A99-445C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F680-3C65-3389-5A99-445C



Hash do Documento

e5d5273bcfa7274a89b701d3f4c2ac0966d5bf2e30c701ad51858da234131c60

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2023 16:24 UTC-03:00